

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4280/2019

MODALIDADE

Pregão Presencial 15/2019 - SRP "Exclusivo"

FINALIDADE

Registro de preços para aquisição de materiais Higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da Administração, Esporte, Recursos, Desenvolvimento Econômico e Galimete.

PROPONENTES

158 - Dirce Mida Responsável e Cia Ltda - Ata 20/2019
853 - IA Leopoldo Ferreira - ME - Ata 22/2019 ✓
3533 - MSA Distribuidora de Produtos - Ata 21/2019

Promulgação P/01/03 14 Hrs

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 31/01 A 21/02 ÀS 9 HORAS LOCAL 01.02.19

HOMOLOGADO _____ OPR 01.02.19

VENCIMENTO _____ DIOE 01.02.19

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ, 31 / Janeiro de 2019



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 26/2019**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ubatuba, Paraná, 21 de janeiro de 2019

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Neri Wanderlind, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias, de acordo com as especificações abaixo descritas.*

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Justifica-se a aquisição dos referidos produtos em razão do consumo anual pelas diversas secretarias dessa municipalidade. Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os municípios. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

II – DOS RESPONSABILIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) Silvana Salvetti, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) Karla Tatiane Macário (Sec. Desenvolvimento) e Eliane Loureiro.

Por fim, indicamos o (a) servidor (a) Everton Luiz da Silva (Gabinete), Eliane Loureiro (Sec. Administração), Julio Cesar Menigite (Sec. Esporte), Delair Fernando da Luz Maciel (Sec. Rurais), Karla Tatiane Macário (Sec. Desenvolvimento) no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 4 orçamentos (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) menor preço obtido (a).

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS	
SIM	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		42.284,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
NÃO	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	<input type="checkbox"/>
NÃO	<input type="checkbox"/>

[Assinatura]

Rita Soares Neta Figueiredo

Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e Assinatura

[Assinatura]

CONTADOR (A)

De acordo com a

programação financeira

0-0001
Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09



CRC Nº

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

[Assinatura]
SECRETÁRIO SOLICITANTE
 Carimbolândia Assinatura

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretária supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epigrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

[Assinatura]
HAROLDO FERNANDES DUARTE
 Prefeito



I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

LOTE 1 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	Amostra	V. Unit	V. Total
8231	1	1	200	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	REMOVEX SUPER CLEAN	SIM	10,80	2.160,00
24130	1	2	300	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA YPÊ	SIM	5,99	1.797,00
32763	1	3	200	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	SIM	6,10	1.220,00
32764	1	4	300	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	SIM	5,50	1.650,00
32765	1	5	300	FR	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	SOFT YPÊ CONFORT	SIM	5,60	1.680,00
4312	1	6	50	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta	-	SIM	8,55	427,50
32766	1	7	450	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância.	CLEAN PLUS	SIM	4,78	2.151,00



De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

							anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência					
10056	2	8	25	UN.			Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.		SIM	1,90	47,50	
31963	2	9	30	UN.			Pã de lixo em material plástico com cabo curto.		SIM	4,99	149,70	
10171	2	10	100	UN.			Pano de prato atalhado, 100% algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm		SIM	5,45	545,00	

Total: R\$ 13.516,70

LOTE 3 – PILHAS

Código LC	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca Sugerida	Amostra	V. Unit	V. Total
32816	3	1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v – cartela com 2 pilhas.	RAYOVAC	NÃO	6,99	349,50
9074	3	2	50	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v – cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	NÃO	6,99	349,50

TOTAL: R\$ 699,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de: **R\$-56.499,70 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços. Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados nos seguintes locais:

- Ginásio de Esportes – Rua Brasília, 5/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Nº 2090;
- Avenida João Medeiros, 5/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Divisão de Meio Ambiente – Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Conselho Tutelar – Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Paço Municipal – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
- Agência do Trabalhador – Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

0 0005

0 0006

CAVCULO DE PREGO DE REFERENCIA

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		CÓD.	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	I A MOREIRA CNPJ: 04.650.320/0001-66	DIRCE MIOLA CNPJ: 76.900.183/0001-09	SOUZA RAMOS CNPJ: 81.746.422/0001-02	D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-98	MENOR VALOR	TOTAL
8231	1	200	FR			Acido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	RS 12,60	RS 10,80	RS 10,80		RS 10,80	RS 2.160,00
24130	2	300	FR			Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% clp, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pia, tipo comum, frasco de 2 litros.	RS 6,25	RS 5,99	RS 7,28	RS 5,99	RS 5,99	RS 1.797,00
32763	3	200	FR			Alcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	RS 6,10	RS 7,80	RS 6,60	RS 6,49	RS 6,10	RS 1.220,00
32764	4	300	FR			Alcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	RS 5,99	RS 6,70	RS 5,50	RS 5,99	RS 5,50	RS 1.650,00
32765	5	300	FR			Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	RS 5,60	RS 7,95	RS 21,00	RS 5,99	RS 5,60	RS 1.680,00
4312	6	50	UN			Balde de plástico, com capacidade para 12 litros para construção, cor preta.	RS 10,85	RS 8,95	RS 8,55		RS 8,55	RS 427,50
32766	7	450	UN			Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloro de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanília, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	RS 4,78	RS 5,85		RS 6,17	RS 4,78	RS 2.151,00
32767	8	450	UN			Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	RS 1,53	RS 1,99	RS 2,70	RS 1,85	RS 1,53	RS 686,50
32768	9	30	UN			Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	RS 3,61	RS 4,70	RS 3,00	RS 5,95	RS 3,00	RS 90,00
32769	10	150	PC			Esponja 1/4 de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	RS 2,25	RS 1,79	RS 2,00	RS 1,99	RS 1,79	RS 268,50
32770	11	150	PC			Esponha multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	RS 3,99	RS 4,75	RS 5,04	RS 3,99	RS 3,99	RS 598,50
26381	12	100	UN			Fianeira 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/Branca.	RS 4,10	RS 4,99	RS 3,50	RS 3,50	RS 3,50	RS 350,00

32771	13	30	UN	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem: refil contendo no mínimo 70 lenços.	RS 4,00	RS 7,49	-	RS 6,49	RS 4,00	RS 120,00
26153	14	20	UN	Limpador exclusivo de alumínio e inox, 500ml.	RS 4,20	RS 4,40	RS 4,75	RS 3,99	RS 3,99	RS 79,80
32772	15	300	UN	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coagulante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	RS 4,35	RS 5,50	RS 8,80	RS 4,19	RS 4,19	RS 1 257,00
32773	16	100	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	RS 7,01	RS 5,99	RS 7,50	-	RS 5,99	RS 596,00
32774	17	80	UN	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	RS 10,05	RS 10,95	RS 10,50	RS 10,99	RS 10,05	RS 804,00
1154	18	1.200	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	RS 5,61	RS 5,49	RS 5,50	RS 5,99	RS 5,49	RS 6 688,00
32826	19	100	UN	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	RS 10,90	RS 10,99	RS 21,00	-	RS 10,90	RS 1 090,00
30968	20	50	UN	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m².	RS 105,00	RS 110,90	RS 99,80	-	RS 99,80	RS 4 990,00
643	21	50	UN	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	RS 10,00	RS 10,50	RS 14,50	RS 9,99	RS 9,99	RS 499,50
3152	22	80	UN	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	RS 9,60	RS 6,99	RS 11,90	-	RS 6,99	RS 559,20
8305	23	50	UN	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	RS 10,80	RS 12,95	RS 15,00	RS 13,90	RS 10,60	RS 530,00
16932	24	30	UN	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	RS 12,90	RS 14,88	RS 25,00	RS 27,50	RS 12,90	RS 387,00
30040	25	30	UN	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	RS 25,30	RS 19,50	RS 35,00	-	RS 19,50	RS 585,00
32775	26	100	UN	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	RS 6,45	RS 7,49	RS 7,75	RS 6,48	RS 6,45	RS 645,00

32776	27	300	CX	Sabão em pó, tensoativo amfônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante linear / Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	RS 6,01	R\$ 7,99	RS 11,30	R\$ 8,79	RS 7,99	RS 2.397,00
22818	28	80	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	RS 1,45	R\$ 1,89	RS 1,98	RS 1,98	RS 1,45	RS 116,00
33042	29	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros.	RS 10,90	R\$ 13,99	-	RS 10,99	RS 10,90	RS 654,00
33043	30	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros.	RS 10,90	R\$ 13,99	-	RS 10,99	RS 10,90	RS 654,00
33044	31	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros.	RS 12,50	R\$ 15,99	-	RS 12,90	RS 12,50	RS 1.250,00
33045	32	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros.	RS 12,50	R\$ 15,99	-	RS 12,90	RS 12,50	RS 1.250,00
32777	33	150	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	RS 4,35	R\$ 6,99	RS 7,05	RS 8,49	RS 4,35	RS 652,50
30051	34	100	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	RS 35,60	R\$ 18,90	RS 6,50	-	RS 6,50	RS 650,00
30052	35	200	UN.	Toalha de rosto para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	RS 9,70	R\$ 10,95	RS 6,50	RS 11,99	RS 6,50	RS 1.300,00
32778	36	40	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	RS 12,30	R\$ 9,95	RS 14,00	RS 10,99	RS 9,95	RS 398,00
32779	37	60	UN.	Vassoura de palha capira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	RS 15,60	R\$ 15,95	RS 17,00	-	RS 15,60	RS 936,00
TOTAL										
RS 42.072,00										

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-98	SOUZA RAMOS CNPJ: 81.746.422/0001-02	DIRCE MIOLA HESPANHOL CNPJ: 75.900.183/0001-09	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA CNPJ: 04.650.320/0001-66	MENOR VALOR	TOTAL	
32785	1	10	UN.	Caneção de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquille, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	-	R\$ 21,95	RS 41,60	-	-	
32787	2	10	UN.	Caneção de alumínio, capacidade para 4,6 litros, cabo de baquille, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	-	-	RS 52,90	-	-	
27308	3	20	UN.	Cesto para lixo leilado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	RS 3,80	R\$ 3,50	RS 5,55	RS 3,50	RS 3,50	RS 70,00

30018	4	30	UN.	Coador de pano fanelado grance para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	R\$ 3,20	R\$ 5,50	-	R\$ 3,90	R\$ 3,20	R\$ 96,00
26147	5	50	PC	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	R\$ 6,20	R\$ 6,25	R\$ 6,25	-	R\$ 6,20	R\$ 310,00
32804	6	2.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	R\$ 3,98	R\$ 3,99	R\$ 4,05	R\$ 4,49	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
33041	7	1000	PC	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	R\$ 4,01	R\$ 3,99	R\$ 3,55	R\$ 3,49	R\$ 2,90	R\$ 145,00
23017	9	15	UN.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilita o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	R\$ 42,90	R\$ 169,90	-	R\$ 138,90	R\$ 42,90	R\$ 643,50
33045	10	25	UN.	Guardanapo de mesa, toalha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	R\$ 4,10	R\$ 2,59	R\$ 1,90	R\$ 5,99	R\$ 1,90	R\$ 47,50
31963	11	30	UN	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 6,50	-	R\$ 4,99	R\$ 149,70
10171	12	100	UN	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x 65 cm.	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 5,45	R\$ 7,99	R\$ 5,45	R\$ 545,00
TOTAL										R\$ 13.516,70

CÓD.		ITEM QTD UN		DESCRIÇÃO	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA CNPJ: 04.860.320/0001-66	DIRCE MOLA HESPAHOL CNPJ: 75.900.783/0001-09	SOUZA RAMOS CNPJ: 81.746.422/0001-02	D. BONIATTI & CIA LTDA CNPJ: 10.293.499/0003-98	MENOR VALOR	TOTAL
32816	1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 6,99	R\$ 7,50	-	R\$ 7,89	R\$ 6,99	R\$ 349,50
9074	2	50	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	R\$ 6,99	R\$ 7,50	-	R\$ 7,89	R\$ 6,99	R\$ 349,50
TOTAL										R\$ 699,00

TOTAL GERAL R\$ 56.287,70

0-0009

Silvia de Moraes
Divisão de Administração
Secretaria da Administração

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **1 A MORENA SODATO FERREIRA** **U-0010**

CNPJ: **04650302/0003-66**

ENDEREÇO: **AU JORJO PIDIÑO 300**

TELEFONE: **3543 5306**

E-MAIL:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	100	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	ROMOVEL	12,60
2	250	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	BOA	6,25
3	200	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	6,70
4	200	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	5,99
5	250	FR	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	SOFT PLUS	5,60
6	50	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	PLASNEW	10,65
7	400	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	CLEAN PLUS	4,78
8	400	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	LIMPOL	1,53
9	25	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	CONDOR	3,61
10	100	PC	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBIL-	2,25
11	100	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo,	CONDOR	3,99

			embalagem com 3 unidades.		
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	FLABON	4,90
13	30	UN.	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.	BABY BLESS	4,00
14	10	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILHO	4,20
15	300	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	4,35
16	100	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	7,09
17	80	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	GLADE	70,05
18	1.200	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	FOLHA LEVE	5,61
19	250	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	IMPEL	30,90
20	50	UN.	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m².	INDAIAL	105,00
21	40	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	ELITE	10,00
22	40	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	ELITE	9,60
23	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	ELITE	10,60
24	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	ELITA	12,90
25	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	ELITE	25,30
26	60	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPE	6,45
27	250	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	TIXAN	8,09
28	80	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado	YPE	7,45

			dermatologicamente com 90 g.		0-0012
29	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)	MASSUDA 700 UN	70,90
30	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)	MASSUDA 50 UN	70,90
31	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)	MASSUDA 60 UN	72,50
32	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)	MASSUDA 25 UN	72,50
33	150	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	SANY	4,35
34	100	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	FLABOM	35,60
35	200	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	FLABOM	9,70
36	40	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	CONDOR	72,30
37	60	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	CAPIRA	15,60

LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	ARARY	47,60
2	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 4,6 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	ARARY	52,90
3	20	UN.	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	ARQPLAST	3,80
4	30	UN.	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	PASSE BEM	3,20
5	50	PC	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	COPAZA	6,20
6	2.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	COPAZA	3,98
7	1.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	COPAZA	4,00

8	50	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	FIAT CUX	4,07
9	15	UN.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	TERMOLAR	42,90 U-0013
10	25	UN.	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	MAXIM	4,70
11	30	UN.	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	LOCATELLI	4,99
12	100	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	FEABOM	7,90

LOTE 03 - PILHAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	ROYALAC	6,99
2	50	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	ROYALAC	6,99

DATA:

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo

[Assinatura]
04.650.302/0001-661
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pinho, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

[Assinatura] 12/12/2018

ORÇAMENTO

U-0014

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº550

TELEFONE: (44) 3543-1368

E-MAIL: betocv@hotmail.com.br

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	100	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	SUPER CLEAN	10,80
2	250	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA	5,99
3	200	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	DA ILHA	7,80
4	200	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	DA ILHA	6,70
5	250	FR	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	YPÊ	7,95
6	50	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	ARQPLAST	8,95
7	400	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	CLEAN PLUS	5,85
8	400	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	YPÊ	1,99
9	25	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	CONDOR	4,70
10	100	PC	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBRIL	1,79
11	100	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTCH BRITE	4,75
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 40X60 cm amarela/ Branca.	SUPRA	4,99
13	30	UN.	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de	HUGGIES	7,49

			cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.		0 0015
14	10	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILHO	4,40
15	300	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante,tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	5,50
16	100	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	5,99
17	80	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	BOM AR	10,95
18	1.200	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	DUETTO	5,49
19	250	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	GARDÊNIA	10,99
20	50	UN.	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	IMPEL	110,90
21	40	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	LOCATELLI	10,50
22	40	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	LOCATELLI	6,99
23	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELLI	12,95
24	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELLI	14,88
25	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	LOCATELLI	19,50
26	60	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPÊ	7,49
27	250	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	TIXAN YPÊ	7,99
28	80	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 85 g.	NIVEA	1,89
29	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (100UN)	SERTLIXO	13,99
30	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com	SERTLIXO	13,99

			fundo estrela, capacidade para 30 litros. (50UN)		
31	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (50UN)	SERTLIXO	15,99
32	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (25UN)	SERTLIXO	15,99
33	150	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	RADIUM	6,99
34	100	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	SANTISTA	18,90
35	200	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 55cmx110cm. De primeira linha.	NE	10,95
36	40	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	BETTANIN	9,95
37	60	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.		15,95

LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	ARARY	21,95
2	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 4,6 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	-	-
3	20	UN.	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	ARQPLAST	3,50
4	30	UN.	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 18cm.	PASSE BEM	5,50
5	50	PC	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	COPAZA	6,25
6	2.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	COPAZA	3,99
7	1.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	COPAZA	3,79
8	50	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	FIAT LUX	3,99
9	15	UN.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	INVICTA	169,90
10	25	UN.	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	MILI	2,59

11	30	UN.	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	LOCATELLI	4,99
12	100	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	FLABOM	7,90
LOTE 03 - PILHAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,50
2	50	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,50

DATA: 13/12/2019

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná - Brasil

Valson Roberto Hespagnol

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo

ORÇAMENTO

U-0018

RAZÃO SOCIAL: SOUZA RAMOS DIST.MAT.DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 81746422/0001-02

ENDEREÇO: GAL.EMILIO LUCIO ESTEVES 494

TELEFONE: 45-32282953

E-MAIL: distribuidorasouzaramos@ibest.com.br

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	100	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	SUPER CLEAN	10,80
2	250	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA	7,28
3	200	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	6,60
4	200	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	5,50
5	250	FR	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	CONFORT	21,00
6	50	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	UNIJET	8,55
7	400	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.		
8	400	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.Frasco de 500 ml.	YPE	2,70
9	25	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	DESAFIO	3,00
10	100	PC	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBRIL	2,00
11	100	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTCHBRITE	5,04
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	VIAPANO	3,50
13	30	UN.	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de		

			cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.		0-0019 R
14	10	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILL	4,75
15	300	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante,tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA AÇÃO&PROTEÇÃO	8,80
16	100	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	7,50
17	80	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	ULTRAFRESH	10,50
18	1.200	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	NESS	5,50
19	250	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	VIPPLPUS	21,00
20	50	UN.	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	VIPPLUS	99,80
21	40	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	DESAFIO	14,50
22	40	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	DESAFIO	11,90
23	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	DESAFIO	15,00
24	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	DESAFIO	25,00
25	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	DESAFIO	35,00
26	60	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	MINUANO	7,75
27	250	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	TIXAN	11,30
28	80	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	YPE	1,98
29	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)		

30	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)		0-0020
31	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)		
32	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (Favor colocar a quantidade de sacos da marca orçada)		
33	150	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	RADIUM	7,05
34	100	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	VIAPANO	6,50
35	200	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	IRACEMA	6,50
36	40	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	DESAFIO	14,00
37	60	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	COLONIAL	17,00

LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.		
2	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 4,6 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.		
3	20	UN.	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	ARQPLAST	5,55
4	30	UN.	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.		
5	50	PC	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	COPOBRAS	6,25
6	2.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	COPAZA	4,05
7	1.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	CRISTALCOPOS	3,55
8	50	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	PARANA	2,90
9	15	UN.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça		

			que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.		0-0021
10	25	UN.	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	DELLY 29,5X29,5	1,90
11	30	UN.	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	INBR	6,50
12	100	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	VIAPANO	5,45
LOTE 03 - PILHAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas		
2	50	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas		

DATA: 08/01/2019

Silvanara Costa

SILVANARA A COSTA

Responsável pelo orçamento

Assinatura e carimbo

81 746 422 / 0001-02 :

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS DE LIMPEZA

RUA GAL. EMILIO LUCIO ESTEVES, 4-14
14 DE NOVEMBRO - 85804-140
CASCAVEL - PARANÁ

ORÇAMENTO

0-0022

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Boniatti – D. Boniatti & Cia LTDA

CNPJ: 10.293.499/0003-98

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 1229, Centro, Ubiratã – PR

TELEFONE: 3543 - 3357

MÉTODO DE REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO: No local

LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	100	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	-	-
2	250	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	QBOA	5,99
3	200	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	6,49
4	200	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	5,99
5	250	FR	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	SOFT	5,99
6	50	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	-	-
7	400	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	CLEAN PLUS	6,17
8	400	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	YPÊ	1,85
9	25	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	BETTANIN	5,95
10	100	PC	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOM BRIL	1,99
11	100	PC	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTH BRITE	3,99
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ Branca.	SANTA MARGARIDA	3,50
13	30	UN.	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no	ISABABY	6,49

			mínimo 70 lenços.		
14	10	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	MAGIC BRILHO	3,99
15	300	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	4,19
16	100	PAR	Luva de látex internamente forrada multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	-	-
17	80	UN.	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	GLADE	10,99
18	1.200	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.	DUETTO	5,99
19	250	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	-	-
20	50	UN.	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	-	-
21	40	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	SUPRA	9,99
22	40	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	-	-
23	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	SUPRA	13,90
24	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	SUPRA	27,50
25	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	-	-
26	60	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPÊ	6,48
27	250	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	OMO	8,79
28	80	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	NIVEA	1,98
29	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. (100 UNIDADES).	SERT LIXO	10,99
30	60	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. (50	SERT LIXO	10,99

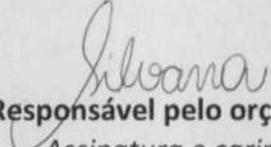
			UNIDADES).		
31	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. (50 UNIDADES).	SERT LIXO	12,90
32	100	RL	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. (25 UNIDADES)	SERT LIXO	12,90
33	150	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml	BOM BRIL	8,49
34	100	UN.	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	-	-
35	200	UN.	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	NT	11,99
36	40	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	CONDOR	10,99
37	60	UN.	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	-	-

LOTE 2 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 3,3 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	-	-
2	10	UN.	Canecão de alumínio, capacidade para 4,6 litros, cabo de baquelite, espessura mínima de 2mm de alta qualidade e durabilidade.	-	-
3	20	UN.	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	-	-
4	30	UN.	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	PASSE BEM	3,90
5	50	PC	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	-	-
6	2.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	COPAZA	4,49
7	1.000	PC	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	-	-
8	50	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	FIAT LUX	3,49
9	15	UN.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	INVICTA	138,90

10	25	UN.	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	MILLI	5,99
11	30	UN.	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	-	-
12	100	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	BRUNS	7,99
LOTE 03 - PILHAS					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,89
2	50	PAR	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas	RAYOVAC	7,89

DATA: 17/01/2019


Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo

Divisão de Compras
 Secretaria da Administração

Prefeitura Municipal de Ubirata

0-0026



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	94	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 21/01/2019

Dotacao Inicial..... =	115.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	4.187,24
Liquidado no Período.... =	585,56
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	4.187,24
Liquidado ate o Período. =	585,56
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	585,56
A Pagar nao Processado.. =	3.601,68
Total a Pagar..... =	4.187,24
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	110.812,76

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS.**

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, proibida administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a



promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, em especial ao previsto no caput do Art. 47, o qual prevê a realização de processos licitatórios concedendo o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, o presente procedimento ampara-se no previsto no Art. 48, Inciso I da Lei supracitada, admitindo exclusivamente a participação de MPEs uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais). Para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório se deu através dos orçamentos realizados pela Secretaria de Administração para composição dos preços de referência, nesse caso, realizados com microempresas. Ademais, o tratamento diferenciado e simplificado para MPEs, nesse caso, não representa prejuízo para administração pública, pois mediante verificação em processos licitatórios realizados para contratações de objetos semelhantes (materiais de higiene e limpeza) o fornecimento é realizado em sua totalidade por empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 69/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 3828/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

OBJETO: Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados a todas as secretarias.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.



Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 05 de fevereiro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4280/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º,
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - por item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

Data e Horário de Abertura: 21 de fevereiro às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2019.

Silvana
SILVANA SALVETTI

Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 69/2019.



D.F.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019
PROCESSO N.º 4280/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09:00 HORAS DO DIA 21 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09:00 HORAS DO DIA 21 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro (a) do presente procedimento o servidor Silvana Salvetti, conforme nomeação pela Portaria nº 69/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-56.287,70 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

56.499,40

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.072,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, em especial ao previsto no caput do Art. 47, o qual prevê a realização de processos licitatórios concedendo o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, o presente procedimento ampara-se no previsto no Art. 48, Inciso I da Lei supracitada, admitindo exclusivamente a participação de MPes uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais). Para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório se deu através dos orçamentos realizados pela Secretaria de Administração para composição dos preços de referência, nesse caso, realizados com microempresas. Ademais, o tratamento diferenciado e simplificado para MPes, nesse caso, não representa prejuízo para administração pública, pois mediante verificação em processos licitatórios realizados para contratações de objetos semelhantes (materiais de higiene e limpeza) o fornecimento é realizado em sua totalidade por empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.



9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;



- 11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);
- 12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;



12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

- A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Documentação Complementar:

- A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).
- B) Cópia autenticada do alvará de Vigilância Sanitária, em vigência.

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME



0-0039

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

- 14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).
- 14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.
- 14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



- 14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.
- 14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.
- 14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.
- 14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de



Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão do Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedora em assinar a Ata nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.
- 21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.
- 21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
- 21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município
- 21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

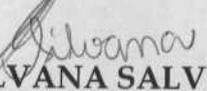
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatã - Paraná, 31 de janeiro de 2019.



HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



SILVANA SALVETTI

Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 69/2019.



0-0049

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2019
PROCESSO N.º. 4280/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos em razão do consumo anual pelas diversas secretarias dessa municipalidade. Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por item tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos/bens/materiais nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	200	FR	10,80	2.160,00	REMOVEX ✓ SUPER CLEAN
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	300	FR	5,99	1.797,00	QBOA YPÊ
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480	200	FR	6,10	1.220,00	ILHA ✓



		gramas, para uso geral de higiene e limpeza.					
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	300	FR	5,50	1.650,00	ILHA ✓
1	5	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	300	FR	5,60	1.680,00	SOFT YPÊ CONFORT
1	6	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	50	UN.	8,55	427,50	-
1	7	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	450	UN.	4,78	2.151,00	CLEAN PLUS ✓
1	8	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	450	UN.	1,53	688,50	YPÊ ✓ LIMPOL ✓
1	9	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	30	UN.	3,00	90,00	CONDOR ✓
1	10	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	150	PC	1,79	268,50	BOM BRIL ✓
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	150	PC	3,99	598,50	SCOTH BRITE ✓
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca	100	UN.	3,50	350,00	- ✓
1	13	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.	30	UN.	4,00	120,00	- ✓
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	20	UN.	3,99	79,80	MAGIC BRILHO ✓
1	15	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de	300	UN.	4,19	1.257,00	VEJA

		Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.					
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	100	PAR	5,99	599,00	SANRO
1	17	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	80	UN.	10,05	804,00	GLADE BOM AR ULTRA FRESH
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	1.200	PC	5,49	6.588,00	DUETTO FOLHA LEVE /
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	100	UN.	10,90	1.090,00	-
1	20	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	50	UN.	99,80	4.990,00	-
1	21	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	50	UN.	9,99	499,50	LOCATELLI / DESAFIO
1	22	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	80	UN.	6,99	559,20	LOCATELLI / DESAFIO
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	50	UN.	10,60	530,00	LOCATELLI DESAFIO /
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	30	UN.	12,90	387,00	LOCATELLI / DESAFIO
1	25	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	30	UN.	19,50	585,00	LOCATELLI DESAFIO
1	26	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal	100	UN.	6,45	645,00	YPÊ



		inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.					
1	27	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	300	CX	7,99	2.397,00	OMO ✓
1	28	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	80	UN.	1,45	116,00	NIVEA YPÊ
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	6.000	UN.	0,11	660,00	MASSUDA ✓ SERT LIXO
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	3.000	UN.	0,22	660,00	MASSUDA ✓ SERT LIXO
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	5.400	UN.	0,25	1.350,00	MASSUDA ✓ SERT LIXO
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	2.700	UN.	0,50	1.350,00	MASSUDA ✓ SERT LIXO
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300	150	UN.	4,35	652,50	BOM BRIL ✓



		ml.					
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	100	UN.	6,50	650,00	-
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	200	UN.	6,50	1.300,00	-
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	40	UN.	9,95	398,00	BETTANIN ✓
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	60	UN.	15,60	936,00	-
TOTAL						42.336,70	

LOTE 02							
2	1	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	20	UN.	3,50	70,00	-
2	2	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	30	UN.	3,20	96,00	-
2	3	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	50	PC	6,20	310,00	COPOBRÁS COPAZA ✓
2	4	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	2.000	PC	3,98	7.960,00	COPAZA ✓
2	5	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	1.000	PC	3,55	3.550,00	COPAZA ✓
2	6	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	50	CX	2,90	145,00	FIAT LUX ✓



2	7	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	15	UN.	42,90	643,50	INVICTA TERMOLAR
2	8	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	25	UN.	1,90	47,50	-
2	9	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	30	UN.	4,99	149,70	-
2	10	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	100	UN.	5,45	545,00	-
TOTAL						13.516,70	

LOTE 03							
3	1	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	PAR	6,99	349,50	RAYOVAC
3	2	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	PAR	6,99	349,50	RAYOVAC
TOTAL						699,00	

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/bens/materiais constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Caso a licitante cote a marca referenciada no termo de referência, não será necessário a apresentação de amostra.

5.2 A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida detentores de expertise suficiente para examinar as especificações.

5.2.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3. A amostra deverá ser apresentada em até (02) dois dias úteis contados da comunicação pelo Pregoeiro, devendo ser entregue no seguinte endereço: No Paço Municipal localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

5.4. As amostras serão analisadas pelas servidoras Silvana Salvetti e Eliane Lima de Oliveira Loureiro, os quais examinarão de acordo com os seguintes critérios: Características marca, modelo, qualidade, rendimento, durabilidade dentre outros atributos.

5.5. A equipe deverá elaborar laudo de análise da amostra, descrevendo quais testes foram elaborados durante a análise.

5.6. As Licitantes que se sentirem prejudicadas pela análise da amostra poderão recorrer nos prazos e condições estabelecidas pelo Edital.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
- Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044.
no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



0-0058

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.072,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



0-0060

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 16/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____



0-0061

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0-0062

[Handwritten signature]

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0-0063

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 16/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0-0064

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0-0065

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 16/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-XXXXX ()

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA



0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.072,00

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, N° 2090;
- Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, N° 2090;
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, N° 1032;
- Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, N° 1852;
- Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, N° 1044;

No horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da



FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;
- 13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo dos (as) servidor (as) lotados (as) conforme Secretarias abaixo:

Everton Luiz da Silva - Gabinete

Eliane Loureiro - Secretaria da Administração;

Júlio Cesar Menigite - Secretaria do Esporte;

Delair Fernando da Luz Maciel - Secretaria dos Serviços Rurais;
Karla Tatiane Macário - Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



0.0073

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1105 - ANO: XIV

5Pág(s)

ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Data e Horário de Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 29 de janeiro de 2019.
DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL
Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4274/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÕES NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data e Horário de Abertura: 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 29 de janeiro de 2019.
Delair Fernando da Luz Maciel
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4276/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS NAS FROTAS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS E SERVIÇOS URBANOS.

Data e Horário de Abertura: 18 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 29 de janeiro de 2019.
DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL
Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4277/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Data e Horário de Abertura: 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2019.
SILVANA SALVETTI
Pregoeira, nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2019.
JOÃO MARTOS MORENO
Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4279/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item,

visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.
Data e Horário de Abertura: 19 de fevereiro de 2019, às 14 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2019.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Nomeada conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - por item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.
Data e Horário de Abertura: 21 de fevereiro às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2019.
SILVANA SALVETTI
Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4281/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO E DO CENTRO LEGISLATIVO VEREADOR ANTONIO CORREIA FRAGA.

Data e Horário de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2019.
João Martos Moreno
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4275/2019
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para realizar treinamento sobre "Atuação do Gestor na Alimentação Escolar: Ações Obrigatórias Frente a Legislação do PNAE".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Se faz necessária a presente contratação devido ao fato de ter como finalidade a capacitação da nutricionista responsável pela merenda escolar do município que atua no PNAE, visando uma maior eficácia no atendimento aos requisitos obrigatórios como a desenvolvendo maiores habilidades para montagem de cardápios com adequação nutricional, noções sobre processo licitatório, como melhorar a supervisão dos processos de higiene nas cozinhas escolares entre outros temas.

O curso acontecerá no dia 31 de janeiro de 2019, no Hotel Golden Ingá na cidade de Maringá, horário previsto das 08h30min às 17h30min, a servidora que irá participar é a nutricionista da Secretaria da Educação Claudine Leffer Esquianti. No valor do curso está incluso material didático, certificado de 08h aula, coffee break, almoço e pós-curso.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:
NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, situada na Rua José Bonifácio nº 494, na cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo, CEP nº 16010-380, Telefone nº (18) 3621-6936, e-mail organizacaoapaulista@hotmail.com.

5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 1.100,00 (Um mil e cem reais).

6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 4921

Categoria: 33903999900

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4273/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Ubiratã torna público processo licitatório na modalidade Pregão PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVA Data e Horário de Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 29 de janeiro de 2019. DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4274/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÕES NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Data e Horário de Abertura: 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 29 de janeiro de 2019. Delair Fernando da Luz Maciel Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4276/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS NAS FROTAS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS E SERVIÇOS URBANOS.

Data e Horário de Abertura: 18 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 29 de janeiro de 2019. DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2019. JOÃO MARTOS MORENO Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4279/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE. Data e Horário de Abertura: 19 de fevereiro de 2019, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 30 de janeiro de 2019. VIVIANE APARECIDA DE SOUZA Pregoeira Nomeada conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - por item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 90013119

Documento emitido em 01/02/2019 15:40:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10367 | 01/02/2019 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Abertura: 21 de fevereiro às 09:00 a de Licitações, localizada no 1º andar do Prédio Bittencourt. O edital e seus anexos www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 31 de ALVETTI Pregoeira, Nomeada conforme

7706/2019

unicipais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para veículos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 20.248,38 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Tipo: Menor Preço - Item - Compras
Data da disponibilidade: a partir do dia 04/02/19.
Data de realização: 15/02/19 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS)
Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 31 de Janeiro de 2019.
PREGOEIRO

7728/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL EXTRATO RELATÓRIOS DA LRF 2018

Relatório de Gestão Fiscal Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.
PERÍODO: De janeiro de 2018 a dezembro de 2018 - 3º Quadrimestre.
RREO - Compreendendo o Balanço Orçamentário Anexo I e o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção Anexo II.

PERÍODO: 6º BIM de 2018.

BASE LEGAL: Portaria 274/2016, Art. 14, IV, "b e BNC T.16.6 (CFG)

NA INTREGRA: Disponível em
<http://www.arapongas.pr.gov.br/editais/2019/jan/31_01_assinado.pdf>

Londrina, 31 de janeiro de 2019.

Sergio Onofre da Silva
Presidente do CISMEL

7884/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/19 - PROCESSO ADM. Nº 003/19
Exclusivo para ME/EPP/MEI

O CISMEPAR torna pública a realização da licitação em epígrafe conforme segue: Objeto: Registro de preços de mobiliário hospitalar conforme especificações do anexo I do edital. Valor máximo global: R\$ 37.582,70 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Abertura das propostas de preços: 14/02/19 às 09h30min. Sítio para a realização do pregão: www.licitacoes-e.com.br. Consultas ao edital: O edital pode ser obtido na íntegra nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.cismepar.org.br. Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do email fabiane.licita@cismepar.org.br nos termos do título IV do edital.
Londrina, 29 de janeiro de 2019.

Roberto Dias Siena
Presidente do CISMEPAR

7636/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática do tipo servidor de rede e firewall para estruturar a rede de informática do COMESP, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 01/02/2019 às 09h45min do dia 15/02/2019, horário de Brasília (DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h46min às 09h59min do dia 15/02/2019, horário de Brasília (DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/02/2019 às 10h.

LOCAL: www.bll.org.br - "acesso identificado"

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.249,96 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.0001.2001.4.4.90.52.35.00, fonte 10001, reduzido 11.

A Cópia do Edital está disponível no site do COMESP, Portal de Transparência: www.comespsaude.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@comespsaude.com.br.

INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: licitacao@comespsaude.com.br

POLYANA RODRIGUES PEDRO
PREGOEIRA DO COMESP

7867/2019

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PEIEX- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/APEX BRASIL

Termo	Bolsistas	Data de assinatura	Valor	Vigência
001/2019	José Carlos Gehr	30/01/2019	R\$ 169.000,00	30/01/2019 a 21/06/2021

Hamiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Luiz Koch
Diretor de Administração e Finanças

7527/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0-0077

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4280		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300404122000220083390302200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.499,70		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/02/2019	Data Registro	31/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	01/03/2019	Data Registro	12/02/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0-0078

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4280		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300404122000220083390302200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.827,70		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	21/02/2019	Data Registro	31/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 79528767915 (Logout)

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4280/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

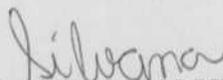
Motivo: Correção no valor total da licitação.

Nova Data de abertura: 01 de março de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.


SILVANA SALVETTI

Pregoeira, nomeada, Conforme Portaria 69/2019



**EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019
PROCESSO N.º 4280/2019**

0-0080

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14:00 HORAS DO DIA 01 de março de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14:00 HORAS DO DIA 01 de março de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro (a) do presente procedimento o servidor Silvana Salvetti, conforme nomeação pela Portaria nº 69/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em **R\$-56.499,70 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:



ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Este procedimento concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso I, da Lei 147/2014, em especial ao previsto no caput do Art. 47, o qual prevê a realização de processos licitatórios concedendo o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, o presente procedimento ampara-se no previsto no Art. 48, Inciso I da Lei supracitada, admitindo exclusivamente a participação de MPes uma vez que os valores dos itens de contratação não excedem o limite máximo de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais). Para tanto, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, a comprovação da existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório se deu através dos orçamentos realizados pela Secretaria de Administração para composição dos preços de referência, nesse caso, realizados com microempresas. Ademais, o tratamento diferenciado e simplificado para MPes, nesse caso, não representa prejuízo para administração pública, pois mediante verificação em processos licitatórios realizados para contratações de objetos semelhantes (materiais de higiene e limpeza) o fornecimento é realizado em sua totalidade por empresas enquadradas no regime de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852,



Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;
- 11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);



0 0085

- 12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;
- 12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.
- 12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).
- 12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.
- 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.
- 12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

- A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Documentação Complementar:

- A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).
- B) Cópia autenticada do alvará de Vigilância Sanitária, em vigência.

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

- 15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.
- 15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.
- 15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.
- 15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.
- 15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.
- 15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.
- 15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão do Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.



0 0092

[Handwritten signature]

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



0 0093

[Handwritten signature]

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatã convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedora em assinar a Ata nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.



- 21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.
- 21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.
- 21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
- 21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

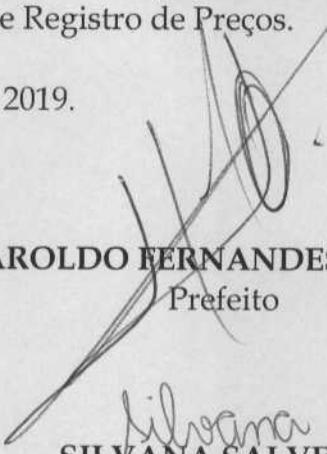
ANEXO IV - Modelo de Proposta

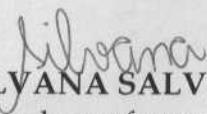
ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 31 de janeiro de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


SILVANA SALVETTI
Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 69/2019.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019
PROCESSO Nº. 4280/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos em razão do consumo anual pelas diversas secretarias dessa municipalidade. Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por item tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos/bens/materiais nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	200	FR	10,80	2.160,00	REMOVEX SUPER CLEAN
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	300	FR	5,99	1.797,00	QBOA YPÊ
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480	200	FR	6,10	1.220,00	ILHA

		gramas, para uso geral de higiene e limpeza.					
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	300	FR	5,50	1.650,00	ILHA
1	5	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	300	FR	5,60	1.680,00	SOFT YPÊ CONFORT
1	6	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	50	UN.	8,55	427,50	-
1	7	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	450	UN.	4,78	2.151,00	CLEAN PLUS
1	8	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	450	UN.	1,53	688,50	YPÊ LIMPOL
1	9	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	30	UN.	3,00	90,00	CONDOR
1	10	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	150	PC	1,79	268,50	BOM BRIL
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	150	PC	3,99	598,50	SCOTH BRITE
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca	100	UN.	3,50	350,00	-
1	13	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.	30	UN.	4,00	120,00	-
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	20	UN.	3,99	79,80	MAGIC BRILHO
1	15	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de	300	UN.	4,19	1.257,00	VEJA

		Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.					
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	100	PAR	5,99	599,00	SANRO
1	17	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	80	UN.	10,05	804,00	GLADE BOM AR ULTRA FRESH
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	1.200	PC	5,49	6.588,00	DUETTO FOLHA LEVE
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	100	UN.	10,90	1.090,00	-
1	20	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	50	UN.	99,80	4.990,00	-
1	21	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	50	UN.	9,99	499,50	LOCATELLI DESAFIO
1	22	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	80	UN.	6,99	559,20	LOCATELLI DESAFIO
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	50	UN.	10,60	530,00	LOCATELLI DESAFIO
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	30	UN.	12,90	387,00	LOCATELLI DESAFIO
1	25	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	30	UN.	19,50	585,00	LOCATELLI DESAFIO
1	26	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal	100	UN.	6,45	645,00	YPÊ

		inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.					
1	27	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	300	CX	7,99	2.397,00	OMO
1	28	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	80	UN.	1,45	116,00	NIVEA YPÊ
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	6.000	UN.	0,11	660,00	MASSUDA SERT LIXO
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	3.000	UN.	0,22	660,00	MASSUDA SERT LIXO
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	5.400	UN.	0,25	1.350,00	MASSUDA SERT LIXO
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	2.700	UN.	0,50	1.350,00	MASSUDA SERT LIXO
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300	150	UN.	4,35	652,50	BOM BRIL



		ml.					
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	100	UN.	6,50	650,00	-
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	200	UN.	6,50	1.300,00	-
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	40	UN.	9,95	398,00	BETTANIN
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	60	UN.	15,60	936,00	-
TOTAL						42.284,00	

LOTE 02

2	1	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	20	UN.	3,50	70,00	-
2	2	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	30	UN.	3,20	96,00	-
2	3	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	50	PC	6,20	310,00	COPOBRÁS COPAZA
2	4	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	2.000	PC	3,98	7.960,00	COPAZA
2	5	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	1.000	PC	3,55	3.550,00	COPAZA
2	6	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	50	CX	2,90	145,00	FIAT LUX



2	7	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	15	UN.	42,90	643,50	INVICTA TERMOLAR
2	8	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	25	UN.	1,90	47,50	-
2	9	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	30	UN.	4,99	149,70	-
2	10	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	100	UN.	5,45	545,00	-
TOTAL						13.516,70	

LOTE 03							
3	1	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	PAR	6,99	349,50	RAYOVAC
3	2	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	PAR	6,99	349,50	RAYOVAC
TOTAL						699,00	

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/bens/materiais constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Caso a licitante cote a marca referenciada no termo de referência, não será necessário a apresentação de amostra.

5.2 A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida detentores de expertise suficiente para examinar as especificações.

5.2.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3. A amostra deverá ser apresentada em até (02) dois dias úteis contados da comunicação pelo Pregoeiro, devendo ser entregue no seguinte endereço: No Paço Municipal localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

5.4. As amostras serão analisadas pelas servidoras Silvana Salvetti e Eliane Lima de Oliveira Loureiro, os quais examinarão de acordo com os seguintes critérios: Características marca, modelo, qualidade, rendimento, durabilidade dentre outros atributos.

5.5. A equipe deverá elaborar laudo de análise da amostra, descrevendo quais testes foram elaborados durante a análise.

5.6. As Licitantes que se sentirem prejudicadas pela análise da amostra poderão recorrer nos prazos e condições estabelecidas pelo Edital.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
- Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044.
no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

000107



MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 16/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

0-0108



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

0 0109



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

0-0110



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 16/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



0-0112

**ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 16/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-XXXXX ().

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA



0-0113

0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo	14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien	42.284,00

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, N° 2090;
- Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, N° 2090;
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, N° 1032;
- Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, N° 1852;
- Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, N° 1044;

No horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da



FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;
- 13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo dos (as) servidor (as) lotados (as) conforme Secretarias abaixo:

Everton Luiz da Silva - Gabinete

Eliane Loureiro - Secretaria da Administração;

Júlio Cesar Menigite - Secretaria do Esporte;



0-0118

[Assinatura]

Delair Fernando da Luz Maciel - Secretaria dos Serviços Rurais;
Karla Tatiane Macário - Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



U 0120

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1108 - ANO: XIV

3Pág(s)

- Sônia Maria Leite Molina, para o cargo de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.02.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias a servidoras.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder férias a servidoras, sendo:

- Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 31.12.2017 a 31.12.2018, com efeitos retroativos a 24.12.2018; e

- Maria do Carmo dos Santos Mariz, férias de 22 dias, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 03.04.2018 a 31.12.2018, com efeitos retroativos a 24.12.2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, ao Servidor Diogo Candido de Araújo, para custear despesa de viagem a Paranaguá/PR do dia 15.02.2019 ao dia 17.02.2019, a fim de participar de 3ª Etapa de Campeonato Paranaense de Handebol de Areia Feminino; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à Secretária Rosa Rodrigues de Carvalho, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 13.02.2019, a fim de participar de uma reunião no núcleo regional de Goioerê com o assunto: avaliação diagnóstica oferecida a todos os alunos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Ubatuba - CDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2004/2012 e o Decreto 93/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) pelo período de 2018/2020, os seguintes representantes, sendo um titular e um suplente, respectivamente:

Representantes Governamentais	
Poder Executivo	
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero Acácia Régia do Amaral Wanderlind
Gabinete do Prefeito	Márcio Adriano Lozano Vanderlinde Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Karina Dias Neri Wanderlind
Poder Legislativo	Sílvio César Martins de Pádua Jorge Tozi Netto

Representantes Não Governamentais	
Clubes de Serviços	
	Vanderlei da Silva (Lions Clube) Emerson Rogério Teixeira (Rotary Clube)
Associações de Moradores	
	Vilmar Trivilin Altair Sgarbi
Sindicato Rural Patronal	
	Marinalva Nunes Batista Vilma dos Santos Guimarães
Associação Comercial e Empresarial de Ubatuba - ACEU	
	Haroldo Medeiros do Nascimento Rogério Gomes da Silva
Cooperativas	
	Mário Sérgio Bedeu Claudemir Pereira de Carvalho
Emater/Sanepar	
	Hemerson Bento Alves Julio Cezar de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 354, de 30 de maio de 2018.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de fevereiro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4280/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Motivo: Correção no valor total da licitação.

Nova Data de abertura: 01 de março de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

SILVANA SALVETTI

Pregoeira, nomeada, Conforme Portaria 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4295/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Preço - Por item, visando a CESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE FOOD TRUCKS DURANTE O III MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE.

Data e Horário de Abertura: 27 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

NICANOR TADASHI KIMURA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4247/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Execução de pavimentação com área de 8.526,02 m², sendo na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira (entre a avenida João Pipino e a Rua Floriano Peixoto) e Avenida João Medeiros (entre as Avenidas João Medeiros e Raimundo Soares do Nascimento) conforme convênio 05.00.2002.0387.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA Nº CNPJ VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA. 02.651.304/0001-44 R\$ 962.610,12

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

14 de janeiro de 2019.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

11 de fevereiro de 2019.

Ubatuba - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, Estado do Paraná, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, Centro, Ubatuba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Haroldo Fernandes Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.847.057-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 960.951.728-53, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA EPP - CNPJ 02.651.304/0001-44, situada na Rod. BR 369 - Km 499,55, Corbélia - Paraná.

OBJETO: Execução de pavimentação com área de 8.526,02 m², sendo na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira (entre a Avenida João Pipino e a Rua Floriano Peixoto) e Avenida João Medeiros (entre as Avenidas João Medeiros e Raimundo Soares do Nascimento) conforme convênio 05.00.2002.0387.

VALOR: R\$ R\$ 962.610,12 (Novecentos e sessenta e dois mil e sessentos e dez reais e doze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br
link Jornal Oficial Online.

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Objeto: Confeção e instalação de adesivos, banners, faixa, placa informativa e película de controle solar, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba - PR.

Data: 25 de fevereiro de 2019 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>
Telemaco Borba, 12 de fevereiro de 2019.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

11478/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba - PR.

Data: 26 de fevereiro de 2019 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>
Telemaco Borba, 12 de fevereiro de 2019.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

11482/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0675/2018 -

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em 19 de fevereiro de 2019 e, por consequência, fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º incisos II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, alínea "F" do referido instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 19 de novembro de 2018, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 010/2018.

11604/2019

Três Barras do Paraná

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 9 horas do dia 26/02/2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	57.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3235 - 1212 - E-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

11177/2019

Tupãssi

MUNICÍPIO DE TUPÁSSI.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2019
Aviso Pregão Presencial nº 4/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de: Lote 01: Oxigênio Medicinal, para uso no Hospital Municipal e ambulâncias da Frota Municipal. A contratada deverá fornecer no mínimo 7 (sete) cilindros de 7m³ cada e 2 (dois) cilindros de 3m³ cada, em regime de comodato; e Lote 02: Gás Hélio para uso nos trabalhos da Administração Municipal. As aquisições serão feitas por um período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, de acordo com as necessidades da contratante.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 64.130,00 (sessenta e quatro mil e cento e trinta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 27/02/19

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.tupassi.pr.gov.br no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004. Tupãssi/PR, 08 de fevereiro de 2019.

Ailton Caeiro da Silva
Prefeito Municipal de Tupãssi

11347/2019

Ubiratã

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4280/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS ESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE. Tipo: Menor Preço, Por Item. Motivo: Correção no valor total da licitação. Nova Data de abertura: 01 de março de 2019, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubiratã.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 12 de fevereiro de 2019. SILVANA SALVETTI, Pregoeira, nomeada, Conforme Portaria 69/2019

11256/2019

Umuarama

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA REDESIGNADA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 26/02/2019 - DAS 08:00 AS 08:45 HORAS

DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 26/02/2019 - HORARIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

Município de Lindoeste
 PORTARIA 022/2019
 Data 12/02/2019

A Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 01 (uma) taxa unitária nº 297.20 e valor total R\$ 297.200 para o Sr. **JEAN COSTA MACHADO** CPF nº 985.616.009-00, cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAZU - PR, no dia 13 de Fevereiro de 2019, para entregar documentação relacionada a convênios junto a Itaipu Binacional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LINDOESTE AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

C11191378-E19

CÂMARA DO MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2019

RESOLVE

Nomear e nomear servidores para cargos de CONDIÇÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DIVERSAS.

RESOLVE

Art. 1º - Para atender para o cargo de Contador Permanente de Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, nomear o Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA** para o cargo de Contador Permanente de Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas funções.

C11191379-19

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Décimo Terceiro Termo Aditivo
 Nº do Contrato: 05/2015
 Nº do Processo Licitatório: 05/2015
 Modalidade: Tomada de Preços
 Contratante: Câmara Municipal de Medianeira
 Contratada: Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e fracionada de Combustível (gasolina) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Medianeira

Data do Termo Aditivo: 18/12/2018

Objeto do aditamento: Realinhamento de preço previsto na Cláusula Oitava do Contrato Original, através da redução de 4,80% no valor por litro de gasolina comum, decorrente da nova política de preços praticados pela Petrobrás, conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada. Com o ajuste, o preço passará de R\$ 4,34 para R\$ 4,14.

Assinaturas: Valteir Fernandes e Valmir Tonin

C11191377-E19

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa em regime de arrendamento global para realizar a instalação e manutenção no Roteiro de Iluminação Pública, observadas as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 26 de fevereiro de 2019
 HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, RETIRADA DO EDITAL. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados em a partir do dia 14/02/2019, junto ao departamento de licitações ou em:

<http://www.santatereza.pr.br/licitacoes>

C11191370-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Autorizar o lançamento de 01 (uma) taxa unitária nº 297.20 e valor total R\$ 297.200 para o Sr. **JEAN COSTA MACHADO** CPF nº 985.616.009-00, cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAZU - PR, no dia 13 de Fevereiro de 2019, para entregar documentação relacionada a convênios junto a Itaipu Binacional.

C11191367-E19

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 HABILITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE ALGUMAS FAMILIARES EM CÉU AZUL - PR.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.115.000,00

C11191386-E19

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 HABILITAÇÃO

Trata-se de uma prestação de serviços de manutenção e conservação de um imóvel, sob a administração do Município de Céu Azul, PR.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.115.000,00

C11191387-E19

Campos Bonito

PROCESSO Nº 2019
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2019
 MODALIDADE

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e o inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, aplicados o julgamento preliminar pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2019 de 24/01/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1/2019, que tem por objeto a aquisição de vários planejados de madeira, para atender as necessidades da secretaria de saúde, em favor das seguintes empresas licitadas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Planos de madeira	1.000	1.200,00
2	Planos de madeira	1.000	1.200,00
3	Planos de madeira	1.000	1.200,00
4	Planos de madeira	1.000	1.200,00
5	Planos de madeira	1.000	1.200,00

Campos Bonito, 12 de fevereiro de 2019.

C11191388-E19

Campos Bonito

PROCESSO Nº 2019
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2019
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento preliminar pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2019 de 24/01/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1/2019, que tem por objeto a aquisição de vários planejados de madeira, para atender as necessidades da secretaria de saúde.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Planos de madeira	1.000	1.200,00
2	Planos de madeira	1.000	1.200,00
3	Planos de madeira	1.000	1.200,00
4	Planos de madeira	1.000	1.200,00
5	Planos de madeira	1.000	1.200,00

Campos Bonito, 12 de fevereiro de 2019.

C11191389-E19

CISOP

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
 CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CONTRATADA: VALERIA ZAMBONI
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
 CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CONTRATADA: H G DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE

C11191390-E19

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados no exercício do direito de licitar, o Edital de Licitação nº 01/2019, que visa a aquisição e verificação de documentação de Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo.

C11191382-E19

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE ALGUMAS FAMILIARES EM MARIPÁ - PR.

C11191383-E19

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE ALGUMAS FAMILIARES EM MARIPÁ - PR.

C11191383-E19

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

Art. 1º - Aprovar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

C11191384-E19

MUNICÍPIO DE LIBERATÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 428/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COZA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVICOS JURÍDICOS, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E GABINETE DE MARCHA PREÇO. Por item Motiv: Condição no valor total da licitação Nova Data de abertura: 01 de março de 2019, às 14 horas. Local de abertura: Povo Municipal Prefeito Abelcor Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.municipalib.com.br

C11191366-E19

000125

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 66.278-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1191 - Bairro São Lourenço - Joinville/SC - CEP: 89202-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 324.3461 - Fax: (51) 324.3461

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45401409181507350238-1; Data: 14/09/2018 15:13:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM23996-U44H.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Sarandi, estado do Paraná, no endereço a R: RUA CASTRO ALVES, 1302, CEP: 87.113-080, devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, com inscrição estadual sob nº 90.787534-28, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a R: Euclides da Cunha, 2040, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob o nº 67339975 SSPR/PR e do cartão de CPF. sob o nº 02257836901.

OUTORGADOS:

EVERTON LOPES TORRES, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8969136-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052.723.269-62.

ROGERIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 452005607 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 22720528862.

RODRIGO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12490165-0 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 08143494985.

ANDRE SASSA MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12743772-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 086377909-33.

ANTONIO RONALDO ALVES DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34134772-3 – SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 29152211894.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-lo perante a instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação, e ainda participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

Sarandi, 14 de Setembro de 2018.

CARTÓRIO
Sival Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL
 CNPJ: 27.690.824/0001-97
 MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
 RG: 67339975 SSP/PR.
 CPF: 02257836901

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
 Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 804v9, qk CkC, jX8cy-Bk.r1I, nby7Z
 Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, I 330 f 083 n 232945 Dou fé
 Sarandi-Paraná, 14 de setembro de 2018 A1

Em Teste da Verdade
 Sival Clementino de Mendonça - Notário
 Emolumentos R\$8 41(VRC 43,60), Funreg R\$2 10, Selo R\$0 00, ISS R\$0 26, FADEP R\$0 42, Total = R\$11 98



**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. Nº 6.733.997-5**, expedida em **25.01.1993**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no **CPF. Sob nº 022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. Nº 6.164.682-5**, expedida em **25.02.1991**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no **CPF. Sob nº 006.219.429-10**. Resolvem constituir uma Sociedade Empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sede à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Independencia, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. CEP. 87113-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de **RS 50.000,00(Cinquenta mil reais)** divididos em **50.000(Cinquenta mil)** quotas com valor nominal de **RS 1,00(Um Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

49.500 QUOTAS.....RS 49.500,00

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

500 QUOTAS.....RS 500,00

50.000 QUOTAS.....RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo Empresarial o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl. 02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia **19.07.2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em Igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade caberá ao sócios **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O (os) administrador(es) declara(am) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl.03

Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 19 de Julho de 2018.

CARTÓRIO
Sival Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

CARTÓRIO
Sival Mendonça

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

Liana



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

... 000129

[Handwritten mark]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaçanã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 81.111-140 - Sarandi-PR

Selo N° 00a5H.u9QPE.uhruz.Ztn97.d5nck
Consulta em <http://fuzarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, I. 324 f. 058 n. 226596/97, Dou fé Sarandi-Paraná 20 de julho de 2018 WR
Em Test. da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R\$16,82(VRC 43,60), Funrejus: R\$4,20, Selo R\$0,80, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,94. Total = R\$23,17



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB N° 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos 20.11.1977, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.733.997-5, expedida em 25.01.1993, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº 022.578.369-01 e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos 09.04.1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.164.682-5, expedida em 25.02.1991, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº 006.219.429-10. **Sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves nº 1302 no jardim Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP-87113-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208853255 por despacho em sessão do dia 30.07.2018, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto Empresarial para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO: ARTGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Jania

CS

MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Fl. 02

PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

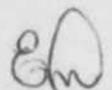
CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 09 de Outubro de 2018.



MARCOS DE SOUZA ALMEIDA



ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

000132

DECLARAÇÃO

À

Comissão De Licitação:

Pregão Presencial N°. 16/2019 – Processo N°. 4280/2019

A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ- 31.062.949/0001-40 – I.E 90787534-28 RUA CASTRO ALVES, 1302 – JARDIM INDEPENDENCIA - SARANDI PR CEP 87113-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF: 02257836901 E DO RG: 6.733.997-5, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO A RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, DECLARA:

Para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

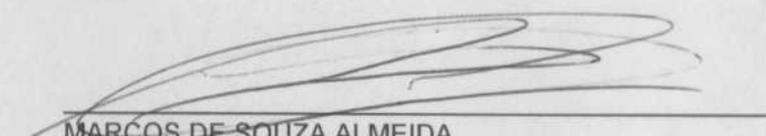
Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi – PR 01 de março de 2019


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.733.997-5
CPF: 022.578.369-01

31.062.949/0001-40
I. E. 90787534-28
MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA CASTRO ALVES, 1302 - J.D. PANORAMA
CEP 87113-080 - SARANDI - PR

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - CEP 87113-080 - SARANDI PR
FONE: (44) 3035-1132 - EMAIL: msavendas@hotmail.com



Tânia



000133

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CRJ 34.878-9
 Rua Francisco Antônio de Sá, 146 - São João - Curitiba - Paraná - CEP 81283-900 - Fone: (41) 324-4444

Autenticação Digital
 De acordo com as disposições da Lei nº 11.042, de 11 de Setembro de 2002, e da Lei nº 11.041, de 11 de Setembro de 2002, a presente autenticação digitalizada, reproduzida fielmente no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45401801191323370301-1; Data: 18/01/2019 13:25:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA40985-83T4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
ENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0885325-5	31.062.949/0001-40	30/07/2018	19/07/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, SARANDI, PR, 87.113-080

Objeto Social
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA E OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLÁSTICOS, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA 022.578.369-01	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA 006.219.429-10	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 01/11/2018	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 15 de janeiro de 2019



[Signature]
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

[Signatures]
 Liana
 U

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000134

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.870-0
 Rua Manoel de Barros, 148 - Bairro São Lourenço - 81050-000 - Curitiba - PR - CEP: 81050-000 - Fone: 3333-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46401801191323370384-1; Data: 18/01/2019 13:25:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIA40996-6576.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTÁBIL ORCOPAN

ALMIR AMARAL

TÉCNICO RESP. CRC-PR. 027606/O-1 CPF: 329.932.009-25

AV. RIO DE JANEIRO, 561 JD. INDEPENDÊNCIA SARANDI - PR.

FONE - (044) 3035-1809 3035-0140

DECLARAÇÃO

Eu, **ALMIR AMARAL** brasileiro casado, maior, Contador residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro nº 561 no Jardim Independência Município de Sarandi Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.782.859-Pr. e inscrito no CPF. Sob nº 329.932.009-25, e no CRC-PR. Sob Nº 027606/0-1. Declaro para os devidos fins de Diretos, que a Empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves, 1302, Jardim Independência na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, se enquadra como **Microempresa (ME)** no regime de tributação **Simples Nacional** conforme Lei Complementar 123/2006.

E por ser a expressão da verdade e para que a presente surta os efeitos desejados, dato e assino a presente.

Sarandi-Pr. Em 08 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO
 Sinval Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
 CPF: 022.578.369-01
 RG: 6.733.997-5
 RESPONSÁVEL LEGAL

CARTÓRIO
 Sinval Mendonça

ALMIR AMARAL
 CPF: 329.932.009-25
 CRC: PR027606/O1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
 Rua Abipará, 337 - Centro - Sarandí - PR - CEP: 81111-100 - Sarandí - PR

Selo Nº K3892-142/Pr, SCSF-2-Div. ZEREX Consulte em <http://municpr.net.br>

Reconheço por Semelhança a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ALMIR AMARAL**, Dono(s) do(s) Mf. Sarandí-Paraná PR de Janeiro de 2019 (WJ)



Ulisses Roberto Capelato - Escritário de Jureamento
 Emplacamento: RFB 381VRC-21 (73), Função: RT2.10, Selo 7
 R10.00, IBS: R40.25, FACEP: 152.42, Data: 18/01/2019

Tania

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000135

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

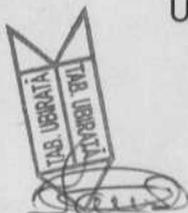
ANEXO II

PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

A proponente I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, com sede à Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubitatã-PR, através de seu representante legal, a senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, CPF nº 778.698.341-49, declara que o Senhor Marcelo Aparecido Leonel Ferreira, portador do CPF nº 916.941.679-68 e RG nº 5.886.878-7/SSP-PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ubitatã-PR, 26 de Fevereiro de 2019.



04.650.302/0001-66
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR

Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
RG: 6.331.805-1/SSP-PR
CPF: 778.698.341-49

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont 984, centro Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 / 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA representada por IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA. "0013" "54686B". Dou fe. Selo Nº KKF5D.ujV4n.pa6T0, Controle w4v85.PomhP. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubitatã-Paraná, 01 de março de 2019 - 11:12:06h
Em Teste de Verdade

Francieli da Silva Marraão
Escrevente



Jania

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubitatã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

CS

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000136

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

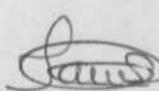
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

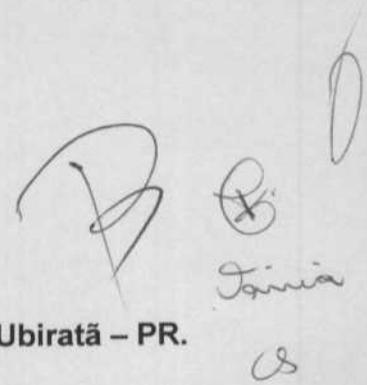
O signatário da presente declara, em nome da proponente I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã-PR, 26 de Fevereiro de 2019.



Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
RG: 6.331.805-1/SSP-PR
CPF: 778.698.341-49

04.650.302/0001-66
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR



Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubitatã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000137

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO		(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (firma de emancipação - símbolo na casa de moeda) XXX		CPF (número) 778.698.341-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS			NÚMERO 250
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4631100, 4647801, 4649408, 4649499, 4651601, 4721103, 4729699, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763604, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios. b) - Comércio atacadista de leite e laticínios. c) - Comércio varejista de laticínios e frios d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia. e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB N° 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO		(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (numero) 63318051	Digito emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 778.698.341-49			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS		NÚMERO 250	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO PEPINO		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIA TOEF3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundaria	Descrição do Objeto embalados, em potes, g) - Comércio varejista de artigos de papelaria; h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, curvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola; j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB N° 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
D
B
Tania
S



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO	(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 778.698.341-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMAS			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000
MUNICÍPIO Ubiratã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIA TOEF3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pessoal e doméstico. m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática. n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. o) - Comércio varejista de móveis p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB N° 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO:
I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66

000140

Folha: 1 de 1

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

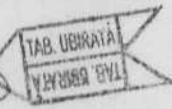
Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE nº 412.0667085-4 em 15/01/2010; e última Alteração registrada em 31/03/2017 sob nº 20172095549 resolvem alterar a Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta **Sociedade Limitada em Empresário Individual**, sob o nome empresarial de **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME**, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Do Capital Social: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado a partir da data de registro deste.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ubatã-PR, 20 de Dezembro de 2017.

Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 20178618128.
PROTOCOLO: 178618128 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

000141

Folha: 1 de 8

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 1049, Fundos, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

MARCELO APARECIDO LEONEL FERREIRA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 01/12/1974, natural de Vera Cruz Oeste-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 916.941.679-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.886.878-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 1049, Fundos, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Uiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE nº 412.0667085-4 em 15/01/2010; e última Alteração registrada em 26/04/2012 sob nº 20123493587 resolvem alterar a Primeira Alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- b) - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- c) - Comércio varejista de laticínios e frios.
- d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.

I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

000142

Folha: 2 de 8

- g) - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos como: artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola.
- j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- o) - Comércio varejista de móveis
- p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço dos Sócios: O endereço dos sócios Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira e Marcelo Aparecido Leonel Ferreira que fica alterado para Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Terceira - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio Marcelo Aparecido Leonel Ferreira, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Quarta- Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre a sócia:

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

000143

Folha: 3 de 8

Sócia	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e a sócia remanescente **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

Cláusula Sexta – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Sétima - Da **Consolidação do Contrato**: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

... 000124

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 4 de 8

Comercial do Paraná sob nº sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE 412.0667085-4 em 15/01/2010; e ultima Alteração registrada em 26/04/2012 sob nº 20123493587; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- b) - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- c) - Comércio varejista de laticínios e frios.
- d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes.
- g) - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos como: artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinilharias para uso agrícola.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

000145
[Handwritten signature]

Folha: 5 de 8

- j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- o) - Comércio varejista de móveis
- p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

[Handwritten signature]
Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócia	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.

I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 6 de 8

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000127
[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 7 de 8

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

000148
[Handwritten mark]

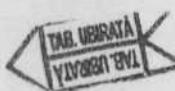
Folha: 8 de 8

Cláusula Décima Quarta - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e a sócia remanescente **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

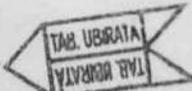
Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro e sede da comarca de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 28 de março de 2017.

[Handwritten signature]


Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

[Handwritten signature]


Marcelo Aparecido Leonel Ferreira

[Handwritten mark]

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

000129
R.

Nome civil por extenso
 Nacionalidade
 Estado Civil
 Profissão
 residente e domiciliado em
 Município
 Estado
 Endereço Rua e n.
 ou Localidade

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.º 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: *[Firma manuscrita]*
- 2) SEDE: *[Endereço manuscrito]*
- 3) CAPITAL: *[Valor manuscrito]*
- 4) RAMO: *[Atividade manuscrita]*
- 5) INÍCIO DAS ATIVIDADES: *[Data manuscrita]*
- 6) USO DA FIRMA: *Dirce miola Thesanhil*
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: *[Declaração manuscrita]*

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã, _____ de _____ de 19__

Dirce miola Thesanhil
Firma Reconhecida

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 27/02/19
[Assinatura]

3º TABELIÃO
 JOSÉ AFFONSO ALVES DE CAMARGO

[Assinatura]
 6 de julho de 70

Papel branco consistente;
 Margem: 4 cms lado esquerdo
 1 cm lado direito;
 Tinta preta fixa.

Lúcia

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME 000150

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6



Folha: _____

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criado um DEPÓSITO FECHADO no município de Ubatã-PR na Rua Duque de Caxias nº 1592, Quadra 66, Lote 08, Centro, CEP 85440-000.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/08/2014.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

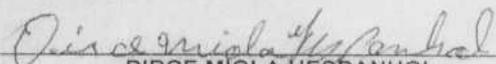
§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

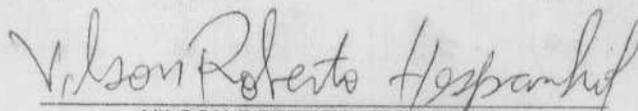
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

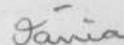
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 23 de julho de 2014.


DIRCE MIOLA HESPANHOL


VILSON ROBERTO HESPANHOL





DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****CNPJ N.º. 75.900.183/0001-09**

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob n.º. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG n.º. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil n.º 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL-ME**, com sede na Avenida Brasil n.º 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0267136-6 em 15/07/1970 e no CNPJ 75.900.183/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob n.º. 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná n.º 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei n.º 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, os quais se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA: Proceder-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO** de Empresário - código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada** - código 206-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Brasil n.º 550, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da empresa supracitada, pertencente ao Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL** e será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação, o sócio ingressante **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, integraliza neste ato o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizado o valor de R\$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubatã 27/02/19 <i>Deticio</i>	
---	--

00015?

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	99.00	350.000	350.000,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	1.00	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Dirce

BOO

Tânia

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubatã 27/02/19
Reticis

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09**

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Dirce

Bot

Tania

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/02/19
<i>Tania</i>

s

000154

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Dirce

B. G. M.



Carina

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09**

folha: 5 de 5

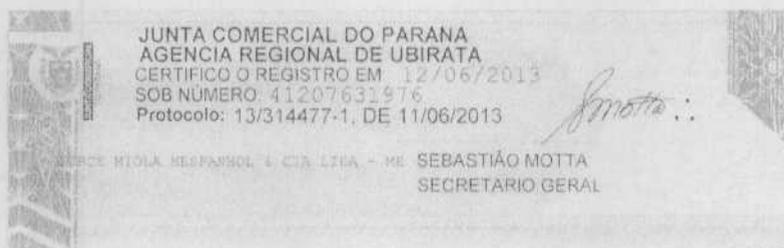
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

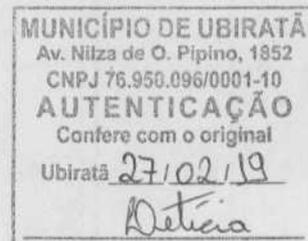
Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013.

Dirce Miola Hespagnol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespagnol
VILSON ROBERTO HESPANHOL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

*Detiana**J*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 550, CENTRO, UBIATÁ-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ubiratá-PR, 15 de maio de 2013

Dirce Miola Hespagnol
Sócia: Dirce Miola Hespagnol

Vilson Roberto Hespagnol
Sócio: Vilson Roberto Hespagnol

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 1.2 JUN/2013

Ademir Luiz Medina
ADEMIR LUIZ MEDINA
RG 4.928.386-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UBIATÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013
SOB NÚMERO 20133144780
Protocolo: 13/314478-0, DE 11/06/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 27/02/19
Detícia

Lânia

S

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Dirce

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 15/07/1970 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20133144780 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

Boa

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600162264. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Janina

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2016.

Dirce Miola Hespagnol

 DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespagnol

 VILSON ROBERTO HESPANHOL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
 PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600162264. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162860323 em 25/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 173.250 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentas e Cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 173.250,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
 PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802086280. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 11 de Maio de 2018.



Dirce miola hespanhol

DIRCE MIOLA HESPANHOL



Vilson Roberto Hespanhol

VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
 PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802086280. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000161

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182284352 em 29/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000162

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 09 de agosto de 2018.

Dirce Miola Hespagnol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespagnol
VILSON ROBERTO HESPANHOL

Júlia



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB N° 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

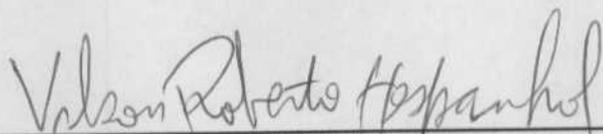
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

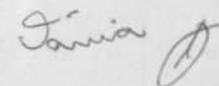
O signatário do presente declara, em nome da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã – PR, 27 de Fevereiro de 2019.



DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME
Nome: Vilson Roberto Hespagnol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME
Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubitatã - PR



000164

R.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 001674

NOME DA EMPRESA: MSA Distribuidora de Produtos

MODALIDADE: Pregão 16/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 01/03/19

HORÁRIO: 14:03 min

Roxmar

PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001676

NOME DA EMPRESA:

Sirca Miola Hesponhol

MODALIDADE:

Fregião 16/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:



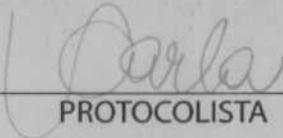
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:



DATA:

01 / 03 / 19

HORÁRIO:

14 : 05 min

 PROTOCOLISTA


Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

 Município de Ubiratã - PR
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP 85.440-000
 Fone (44) 3543-8000
 www.ubirata.pr.gov.br


PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001675

NOME DA EMPRESA:

IA Moreira Joaquina Ferreira

MODALIDADE:

Região 16/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:



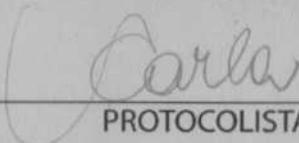
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:



DATA:

01 / 03 / 19

HORÁRIO:

14 : 04 min

 PROTOCOLISTA


Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

 Município de Ubiratã - PR
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP 85.440-000
 Fone (44) 3543-8000
 www.ubirata.pr.gov.br


ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

CNPJ: 75.900.183/0001-09

PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 01/03/2019 14hrs.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS,
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

000166



Handwritten symbols and text at the top of the page, including a large stylized 'B', a circled 'A', a circled 'B', the word 'Diana', and a signature.



Handwritten symbols and text at the bottom of the page, including a large stylized 'B', a circled 'A', a circled 'B', the word 'Diana', and a signature.



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO IV

PROPOSTA

000167

Referente ao Pregão Presencial 16/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 54.936,10** (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

O prazo de fornecimento será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespagnol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	200	FR	10,78 ,	2.156,00	PERFECTO
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	300	FR	5,97 ,	1.791,00	ALPES
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	200	FR	6,08 ,	1.216,00	ILHA
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor	300	FR	5,48 ,	1.644,00	ILHA

[Handwritten signature]
Dirce Miola Hespagnol



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
 CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

001168
 \$

		alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.					
1	5	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	300	FR	5,58 ,	1.674,00	ALPES
1	6	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	50	UN.	8,53 ,	426,50	-
1	7	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	450	UN.	4,76 ,	2.142,00	ALPES
1	8	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	450	UN.	1,51 ,	679,50	ALPES
1	9	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	30 ,	UN.	----	----	----
1	10	Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	150	PC	1,77 ,	265,50	MAGIC BRILHO
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	150	PC	3,97 ,	595,50	SCOTH BRITE
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca	100	UN.	----	----	----
1	13	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.	30	UN.	3,98 ,	119,40	BABY BLESS
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	20	UN.	3,97 ,	79,40	ALPES
1	15	Limpador multiuso instantâneo, composto por	300	UN.	4,17 ,	1.251,00	ALPES

Dirce Miola



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.						
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	100	PAR	5,97 /	597,00	SANRO	
1	17	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	80	UN.	10,03 /	802,40	BOM AR	
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	1.200	PC	5,47 /	6.564,00	FOLHA LEVE	
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	100	UN.	10,88 /	1.088,00	GARDENIA	
1	20	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m².	50	UN.	---- /	----	----	
1	21	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	50	UN.	9,97 /	498,50	LOCATELLI	
1	22	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	80	UN.	6,97 /	557,60	LOCATELLI	
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	50	UN.	10,58 /	529,00	LOCATELLI	
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	30	UN.	---- /	----	----	
1	25	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com	30	UN.	---- /	----	----	

... 111169

B us Lania



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 - Ubiratã - Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000170							
1	26	comprimento maior ou igual a 1,24m. Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	100	UN.	6,43 ,	643,00	YPÉ
1	27	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	300	CX	7,97 /	2.391,00	TIXAN
1	28	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	80	UN.	1,43 ,	114,40	YPÉ
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	6.000	UN.	----	----	----
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	3.000	UN.	----	----	----
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em	5.400	UN.	----	----	----

B
S
Jânia



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
 CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

• UUP171

		ata e posteriormente informada no contrato.					
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	2.700	UN.	----	----	----
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	150	UN.	4,33 /	649,50	YPÊ
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	100	UN.	----	----	----
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	200	UN.	----	----	----
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	40	UN.	9,93 /	397,20	CONDOR
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	60	UN.	15,58 /	934,80	-
TOTAL						42.284,00	

LOTE 02							
2	1	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	20	UN.	----	----	----
2	2	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	30	UN.	----	----	----
2	3	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm,	50	PC	6,18 /	309,00	COPAZA



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
 CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000172

		pacote com 25 unidades.					
2	4	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	2.000	PC	3,96 /	7.920,00	COPAZA
2	5	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	1.000	PC	3,53 /	3.530,00	COPAZA
2	6	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	50	CX	---- /	----	----
2	7	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	15	UN.	---- /	----	----
2	8	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	25	UN.	1,88 /	47,00	TOMI
2	9	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	30	UN.	4,97 /	149,10	LOCATELLI
2	10	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	100	UN.	---- /	----	----
TOTAL						11.955,10	

LOTE 03							
3	1	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	PAR	6,97 /	348,50	RAYOVAC
3	2	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão	50	PAR	6,97 /	348,50	RAYOVAC

B & Lúcia



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 - Ubatã - Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

	1,5v - cartela com 2 pilhas.					
TOTAL						697,00

Ubatã - PR, 27 de Fevereiro de 2019.

Vilson Roberto Hespagnol

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespagnol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatã - PR**

000173

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

B

u

[Handwritten signature]
Livia



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO V

000174

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 16/2019

O signatário do presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, devidamente inscrito no CPF nº 669.987.949-91 e no RG nº 4.852.183-5, representante legalmente constituído da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã – PR, 27 de Fevereiro de 2019.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR

S. Lúcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - SARANDI/PR

TEL: 44 - 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM

PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

000175

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Pregão Presencial N°. 16/2019 – Processo N°. 4280/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28
Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA SARANDI/PR
TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM - CONTA: SICREDI AG: 0718 C/C 42804-2

Valor Total Da Proposta: R\$ 51.805,05 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo De Pagamento: Conforme Edital
Local da Entrega: Conforme Edital.

DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

Sarandj, 01 de março de 2019


NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA – CASADO

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 022.578.369-01

RG: 6.733.997-5 SESP-PR

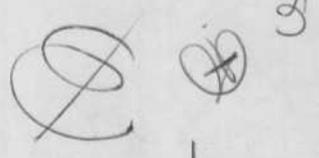
31.062.949/0001-40

I. E. 90787534-28

MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

RUA CASTRO ALVES, 1302 – JD. PANORAMA
CEP 87113-080 – SARANDI – PR

000176



Sarandj

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - CEP 87113-080 - SARANDI - PR
FONE: (44) 3035-1132 - EMAIL: msavendas@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. 16/2019 – Processo Nº. 4280/2019

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr. Unit. Proposto	Vlr. Total Proposto
1	200	FR	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	REMOVEX	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
2	300	FR	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	Q BOA	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
3	200	FR	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	ILHA	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
4	300	FR	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	ILHA	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
5	300	FR	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	SOFT	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
6	50	UN.	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	ARQPLAST	R\$ 8,29	R\$ 414,50
7	450	UN.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloro de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.	ALPES	R\$ 4,63	R\$ 2.083,50
8	450	UN.	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	LIMPOL	R\$ 1,53	R\$ 688,50
9	30	UN.	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	INCAVAS	R\$ 2,91	R\$ 87,30
10	150	PC	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	BOMBRIL	R\$ 1,73	R\$ 259,50
11	150	PC	Esponha multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	SCOTH BRITE	R\$ 3,87	R\$ 580,50
12	100	UN.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca	MARTINS	R\$ 3,39	R\$ 339,00
13	30	UN.	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.	COTTON BABY	R\$ 3,88	R\$ 116,40
14	20	UN.	Limpador exclusivo de alumínio e inox, 500ml.	MAGIC BRILHO	R\$ 3,99	R\$ 79,80
15	300	UN.	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	VEJA	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
16	100	PAR	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	SANRO	R\$ 5,81	R\$ 581,00
17	80	UN.	Odorizador de ambiente aerosol , diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	ULTRA FRESH	R\$ 9,74	R\$ 779,20
18	1200	PC	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	CISNE	R\$ 5,32	R\$ 6.384,00
19	100	UN.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfafrela, gramatura (gr/m²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	ECOLOGY	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
20	50	UN.	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m².	ECOPAPER	R\$ 96,80	R\$ 4.840,00

2019

21	50	UN.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasivo de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	LOCATELLI	R\$	9,69	R\$	484,50
22	80	UN.	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	LOCATELLI	R\$	6,78	R\$	542,40
23	50	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELLI	R\$	10,60	R\$	530,00
24	30	UN.	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	LOCATELLI	R\$	12,90	R\$	387,00
26	100	UN.	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	YPE	R\$	6,45	R\$	645,00
27	300	CX	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	ASSIM	R\$	7,75	R\$	2.325,00
28	80	UN.	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	YPE	R\$	1,40	R\$	112,00
30	3000	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	TECNOMIX	R\$	0,22	R\$	660,00
31	5400	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	TECNOMIX	R\$	0,25	R\$	1.350,00
32	2700	UN.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	TECNOMIX	R\$	0,50	R\$	1.350,00
33	150	UN.	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	ASSOLAN	R\$	4,21	R\$	631,50
36	40	UN.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	BETTANIN JEITOSA	R\$	9,65	R\$	386,00
37	60	UN.	Vassoura de palha caiçira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	LOCATELLI	R\$	15,13	R\$	907,80
TOTAL							R\$	38.212,40

TOTAL

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vir. Unit. Proposto	Vir. Total Proposto
1	20	UN.	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	ARQPLAST	R\$ 3,39	R\$ 67,80
2	30	UN.	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	LOCATELLI	R\$ 3,10	R\$ 93,00
4	2000	PC	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	COPAZA	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
5	1000	PC	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	COPAZA	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
6	50	CX	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	PARANA	R\$ 2,81	R\$ 140,50
7	15	UN.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	ALADDIN	R\$ 41,61	R\$ 624,15
8	25	UN.	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30cm, pacote com 50 unidades.	CREPIL	R\$ 1,84	R\$ 46,00
9	30	UN.	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	LOCATELLI	R\$ 4,84	R\$ 145,20
10	100	UN.	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	DALTEXTIL	R\$ 5,28	R\$ 528,00
TOTAL						R\$ 12.914,65

TOTAL

R\$ 12.914,65

Tania

178

LOTE 03

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr. Unit. Proposto	Vlr. Total Proposto
1	50	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	RAYOVAC	R\$ 6,78	R\$ 339,00
2	50	PAR	Pilha alcalina pilfito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	RAYOVAC	R\$ 6,78	R\$ 339,00
TOTAL						R\$ 678,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 51.805,05

Sarandi, 01 de março de 2019



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA - CASADO

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 022.578.369-01

RG: 6.733.997-5 SESP-PR

31.062.949/0001-40
I. E. 90787534-28
MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA CASTRO ALVES, 1302 - J.D. PANORAMA
CEP 87113-080 - SARANDI - PR

000179



①



Tânia U

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Luiz - Jd. Sarandi - CEP 83053-900 - Fone: (41) 3344-5463 - Fax: (41) 3344-5462

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº BP. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45401801191323370384-1; Data: 18/01/2019 13:25:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA46986-6576;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda
 Titular

000180

Handwritten signature

CONTÁBIL ORCOPAN
ALMIR AMARAL

TÉCNICO RESP. CRC-PR. 027606/O-1 CPF: 329.932.009-25

AV. RIO DE JANEIRO, 561 JD. INDEPENDÊNCIA SARANDI - PR.

FONE - (044) 3035-1809 3035-0140

DECLARAÇÃO

Handwritten signature

Eu, **ALMIR AMARAL** brasileiro casado, maior, Contador residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro nº 561 no Jardim Independência Município de Sarandi Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.782.859-Pr. e inscrito no CPF. Sob nº 329.932.009-25, e no CRC-PR. Sob Nº 027606/0-1. Declaro para os devidos fins de Diretos, que a Empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves, 1302, Jardim Independência na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, se enquadra como **Microempresa (ME) no regime de tributação Simples Nacional conforme Lei Complementar 123/2006.**

E por ser a expressão da verdade e para que a presente surta os efeitos desejados, dato e assino a presente.

Sarandi-Pr. Em 08 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO
 Sival Mendonça

CARTÓRIO
 Sival Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
 CPF: 022.578.369-01
 RG: 6.733.997-5
 RESPONSÁVEL LEGAL

ALMIR AMARAL
 CPF: 329.932.009-25
 CRC: PR027606/O1

TABELONATO DE NOTAS E PRETESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
 Rua Jacuã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3364-2231 - CEP: 83111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 43892, w3E/vb, gNGr2-z, 9vv, ZekR. Consulte em <http://funarpnet.com.br>

Reconheço por Semelhança a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ALMIR AMARAL** Do Jé. Sarandi-Paraná em janeiro de 2019 LW

Em: _____ da _____

Ulisses Rodrigo Capelato - Escrivão de Jureamento
 Emolumentos: R\$8,38 (VRC 2173), Função: R\$2,10, Selo Prof. 2019: R\$0,90, ISS: R\$0,25, FACC: R\$42,42, Total: R\$11,55

CARTÓRIO SIVAL MENDONÇA - Jd. SARANDI - PR

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66

PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

00018!

~~Handwritten scribble~~
Handwritten scribble
Handwritten scribble
Handwritten scribble
Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~
Handwritten scribble
Handwritten scribble
Handwritten scribble
Handwritten scribble

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000182


ANEXO IV

PROPOSTA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66

Endereço: Av. João Pipino, 300, Jardim Tropical, CEP 85440-000, Ubiratã, Paraná.

Telefone: (44) 3543-5306

Endereço de e-mail: nossoatacado@hotmail.com

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 52.232,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais).

O prazo de fornecimento é de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, inscrita sob o CPF nº 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Palmas, nº 250, Jardim Paraíso, CEP 85440-000, Ubiratã-Pr.

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306



Ivete S.

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000183

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, inscrito sob o CPF nº 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, CEP 85440-000, Ubatã-Pr, telefone: (44) 3543-5306 e e-mail: nossoatacado@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco SICREDI, Agência 0726, C/C 79145-8.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	200	FR	10,00	2.000,00	REMOVEX
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	300	FR	5,90	1.740,00	QBOA
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	200	FR	6,10	1.220,00	ILHA
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	300	FR	5,50	1.650,00	ILHA
1	5	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	300	FR	5,40	1.620,00	SOFT
1	6	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	50	UN.	8,55	427,50	PLASNEW
1	7	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto	450	UN.	4,68	2.106,00	CLEAN PLUS

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubatã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

[Handwritten signatures and initials]

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000184

		de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.					
1	8	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	450	UN.	1,53	688,50	LIMPOL
1	9	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	30	UN.	3,00	90,00	CONDOR
1	10	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	150	PC	1,79	268,50	BOM BRIL
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	150	PC	3,99	598,50	SCOTH BRITE
1	12	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca	100	UN.	3,50	350,00	FLABOM
1	13	Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços.	-	-	-	-	-
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	20	UN.	3,99	79,80	MAGIC BRILHO
1	15	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	300	UN.	4,10	1.230,00	VEJA
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	100	PAR	5,99	599,00	SANRO

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR.
 Telefone: (44) 3543-5306

B
S. Tânia

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000185

1	17	Odorizador de ambiente aerosol , diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	80	UN.	10,05	804,00	BOM AR
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades	1.200	PC	5,29	6.348,00	FOLHA LEVE
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.	100	UN.	10,90	1.090,00	IMPEL
1	20	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	50	UN.	99,80	4.990,00	IMPEL
1	21	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	50	UN.	9,99	499,50	DESAFIO
1	22	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	80	UN.	6,99	559,20	DESAFIO
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	50	UN.	10,60	530,00	DESAFIO
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	-	-	-	-	-
1	25	Rodo de EVA duplo, medindo 80cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, com comprimento maior ou igual a 1,24m.	-	-	-	-	-
1	26	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	100	UN.	6,45	645,00	YPÊ

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

B. Lúcia

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000186

1	27	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	300	CX	7,99	2.397,00	TIXAN
1	28	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	80	UN.	1,45	116,00	YPÊ
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	6.000	UN.	0,10	600,00	MASSUDA
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	3.000	UN.	0,20	600,00	MASSUDA
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.	5.400	UN.	0,23	1.242,00	MASSUDA
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos	2.700	UN.	0,46	1.242,00	MASSUDA

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR.
Telefone: (44) 3543-5306

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000187

		produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato.					
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	150	UN.	4,35	652,50	BOM BRIL
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	100	UN	6,50	650,00	FLABOM
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	200	UN	6,50	1.300,00	FLABOM
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	40	UN.	9,95	398,00	BETTANIN
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	60	UN.	15,60	936,00	-
TOTAL						R\$ 40.267,00	

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	-	-	-	-	-
2	2	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	-	-	-	-	-
2	3	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	50	PC	6,20	310,00	COPAZA
2	4	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	2.000	PC	3,98	7.960,00	COPAZA
2	5	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado,	1.000	PC	3,55	3.550,00	COPAZA

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubitatã - PR.
 Telefone: (44) 3543-5306

Handwritten signature and initials

LA MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

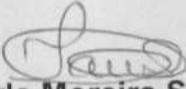
000188

		material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.					
2	6	Fósforo, caixa com 240 palitos longos	50	CX	2,90	145,00	FIAT LUX
2	7	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência.	-	-	-	-	-
2	8	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	-	-	-	-	-
2	9	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	-	-	-	-	-
2	10	Pano de prato atalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm.	-	-	-	-	-
TOTAL						11.965,00	

LOTE 03

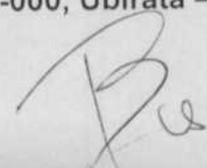
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	1	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	-	-	-	-	-
3	2	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	-	-	-	-	-
TOTAL						-	

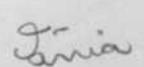
Ubiratã-PR, 26 de Fevereiro de 2019.


Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
RG: 6.331.805-1/SSP-PR
CPF: 778.698.341-49

04.650.302/0001-66
LA MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR.
Telefone: (44) 3543-5306




Tania

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61


000189

ANEXO V

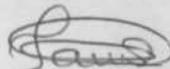
DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019

O signatário da presente, a senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, representante legalmente constituído da proponente I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã-PR, 26 de Fevereiro de 2019.

04.650.302/0001-66
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



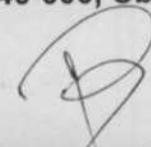
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
RG: 6.331.805-1/SSP-PR
CPF: 778.698.341-49

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR.
Telefone: (44) 3543-5306

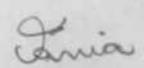












PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 – JD PANORAMA – SARANDI/PR

TEL: 44 – 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM

PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

000190

(Handwritten mark)

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.733.997-5**, expedida em **25.01.1993**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº **022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.164.682-5**, expedida em **25.02.1991**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº **006.219.429-10**. Resolvem constituir uma Sociedade Empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sede à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Independencia, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. CEP. 87113-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de **R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)** divididos em **50.000(Cinquenta mil)** quotas com valor nominal de **R\$ 1,00(Um Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

49.500 QUOTAS.....R\$ 49.500,00

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

500 QUOTAS.....R\$ 500,00

50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo Empresarial o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl. 02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia **19.07.2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em Igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade caberá ao sócios **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O (os) administrador(es) declara(am) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MSA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl.03

Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 19 de Julho de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000194

[Handwritten mark]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Japonã, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 81.111-140 - Sarandi-PR

Selo N° 00591.u9QE.uHuz-Zto97.dInCk
Consulte em <http://funarper.com.br>



Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, I. 324 f. 058
n. 226596/97 Dou fe. Sarandi-Paraná, 20 de julho de 2018 | WR
Em Test. de Verdade

[Handwritten signature]
Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$16,82(VRC 43,60), Funreju: R\$4,20, Selo: R\$0,80, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,54 Total = R\$23,17



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB N° 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ. N° 31.062.949/0001-40 - NIRE N° 41208853255**

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° **6.733.997-5**, expedida em **25.01.1993**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº **022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° **6.164.682-5**, expedida em **25.02.1991**, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº **006.219.429-10**. Sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves nº 1302 no jardim Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP-87113-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208853255 por despacho em sessão do dia **30.07.2018**, inscrita no CNPJ. Sob nº **31.062.949/0001-40** Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto Empresarial para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO: ARTGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB N° 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000196

MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Fl. 02

PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

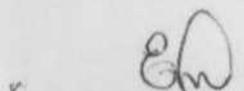
CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 09 de Outubro de 2018.



MARCOS DE SOUZA ALMEIDA



ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.062.949/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2018
NOME EMPRESARIAL MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSA DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 1302	COMPLEMENTO	
CEP 87.113-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8445-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2019** às **17:20:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:47 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **2BE9.762A.E93A.6C67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000199

[Handwritten mark]

Certidão Negativa de Débitos N° 619 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CPF/CNPJ n° 31.062.949/0001-40, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ n° 31.062.949/0001-40, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE CF0A0F64078637885EFB5E4A86E403ED

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/03/2019

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 25 de janeiro de 2019

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019314851-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.062.949/0001-40
Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B
S
S. Tânia

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31062949/0001-40
Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: MSA DISTRIBUIDORA
Endereço: R CASTRO ALVES 1302 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

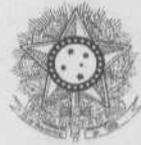
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2019 a 13/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019021205374877933400

Informação obtida em 21/02/2019, às 13:25:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.062.949/0001-40
Certidão nº: 165778606/2019
Expedição: 07/01/2019, às 10:43:01
Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.062.949/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B
Janina



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

000203

DECLARAÇÃO

À

Comissão De Licitação:

Pregão Presencial N°. 16/2019 – Processo N°. 4280/2019

A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ- 31.062.949/0001-40 – I.E 90787534-28 RUA CASTRO ALVES,1302 – JARDIM INDEPENDENCIA - SARANDI PR CEP 87113-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF: 02257836901 E DO RG: 6.733.997-5, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO A RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, DECLARA:

Para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

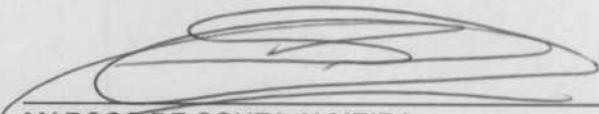
Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

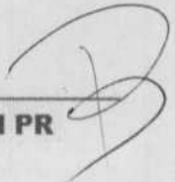
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi – PR 01 de março de 2019


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.733.997-5
CPF: 022.578.369-01

31.062.949/0001-40
I. E. 90787534-28
MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA CASTRO ALVES, 1302 – J.D. PANORAMA
CEP 87113-080 – SARANDI – PR

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - CEP 87113-080 - SARANDI PR
FONE: (44) 3035-1132 - EMAIL: msavendas@hotmail.com



Dania




Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av: Londrina, nº1174
Jardim Independência – Sarandi - PR.
Tel: (44) 3035-2124

SECRETARIA DE SAÚDE
DIV. DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. Nº. 149/2018

O Serviço de Vigilância Sanitária em virtude do vencimento do protocolo nº. 525/2018 concede licença a:

"M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA"

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
17025/2018

LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES – 1302 – JARDIM INDEPENDÊNCIA.
SARANDI - PARANÁ

Ramo de Atividade
"COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS"
"COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS"
"COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS"
"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL"
"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS"
"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO"

EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AOS 24 DE SETEMBRO DE 2018.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR (01) UM ANO.
LEI FEDERAL 8080/90 SUS

DALVA de SOUZA
Dalva de Souza
Chefe de Div. Disc. e Inspeção

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 98.975-9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 45402609181328160775-1; Data: 25/09/2018 13:32:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN21172-39RJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título: **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

Handwritten mark

000205

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 31.062.949/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 30 de Janeiro de 2019, 14:39:35

Sebastiana Xavier
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Sebastiana

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45403101191450340549-1; Data: 31/01/2019 18:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B92238-YATU
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Cavalcanti
Título

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90787534-28	Inscrição CNPJ 31.062.949/0001-40	Início das Atividades 07/2018
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 Título do Estabelecimento MSA DISTRIBUIDORA
 Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 1302 - JARDIM PANORAMA - CEP 87113-080
 FONE: (44) 8445-0001 - FAX: (44) 3035-0140
 Município de Instalação SARANDI - PR, DESDE 07/2018
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.219.429-10	ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA	SÓCIO
CPF	022.578.369-01	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/03/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90787534-28

Emitido Eletronicamente via Internet
 21/02/2019 13:33:39

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.062.949/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Davina





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

000208

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

17025 / 2018

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 10294 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 31.062.949/0001-40

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contribuinte 81174	Data Abertura 10/09/2018	Cad. Econ. de Contribuinte 61:1941	Area m2 269,43
-----------------------	-----------------------------	---------------------------------------	-------------------

Localização:

RUA - CASTRO ALVES, 1302

JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Sarandi

CEP:87113-080

Lote: 20

Quadra: 64

Ramo de Atividade Principal: **C.M.A.E: 1082**

- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2019

Sarandi, 10 de setembro de 2018

Sarandí de Prefeitura
Diretor do Dep. Adm. de Tributos
Decreto 247/2017

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação (Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45401709181036190918-1; Data: 17/09/2018 10:40:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM84707-J66S.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000209

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **31.062.949/0001-40** forneceu gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higiene, dentro das especificações exigidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandí, 17 de agosto de 2018



Jhonatan Wesley de Almeida

JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA – GERENETE

RG:10 000 315-5

CPF:052 146 259-28

CASA DE CARNE ALMEIDA
R. MATARAN-AÇOUGUE-ME
CNPJ 21.821.028/0001-60



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jaçaná, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 67.111-140 - Sarandí-PR

Selo Nº 2e8Q8.uFz8V.2nR0P-31t29.s2e1s. Consulte em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Semelhança a firma indicada de **JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA**, Dou fe. Sarandí-Paraná **20** de agosto de **2018** WJ

Em Teste e Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Fimrejus: R\$1,06, Selo Funarpen: R\$0,60, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21, Total: R\$6,38



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 45402008181454260579-1; Data: 20/08/2018 14:59:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ27193-VC005
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles]

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME
CNPJ: 75.900.183/0001-09

PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 01/03/2019 14hrs.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS,
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

000210



~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribbles and the word "Lania" written vertically.



Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten word "Lania" written vertically

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

000211

Nome civil por extenso
 Nacionalidade
 Maior ou Emancipado
 Estado Civil
 Profissão
 residente e domiciliado em
 Município
 Estado
 Endereço Rua e n.
 712
 ou Localidade

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.º 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: *Dirce Miola Theszanhil*
- 2) SEDE: *Av. Nilza de O. Pipino, 1852, Ubiratã, Estado de Minas Gerais*
- 3) CAPITAL: *R\$ 200,00 (duzentos reais)*
- 4) RAMO: *Comércio de doces e bolachas, sorvetes, biscoitos e confeitos.*
- 5) INÍCIO DAS ATIVIDADES: *a partir de 17 de julho de 1.970.*
- 6) USO DA FIRMA: *Dirce Miola Theszanhil*
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: *Não possui filiais em qualquer outro município, com capital de R\$ 200,00 (duzentos reais).*

E, para que a presente Declaração de Firma Individual surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã, 27 de maio de 1970

Dirce Miola Theszanhil
Firma Reconhecida

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratã 27/02/19
R. Ottonia

3º TABELIAO
 JOSÉ AFFONSO ALVES DE CAMARGO
 Na presença de do presente
 Ubiratã, 27 de maio de 1970

6 julho 70

o - Papel branco consistente
 3 - Margem: 4 cms. lado esquerdo
 1 cm. lado direito
 (- Tinta preta fixa.

(Handwritten signatures and marks on the right margin)

000212

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL-ME**, com sede na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0267136-6 em 15/07/1970 e no CNPJ 75.900.183/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº. 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, os quais se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA: Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO** de Empresário - código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada - código 206-2**.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da empresa supracitada, pertencente ao Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL** e será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação, o sócio ingressante **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, integraliza neste ato o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizado o valor de R\$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã 27/02/19
Detris

u

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	99.00	350.000	350.000,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	1.00	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Dirce

BOO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã, 27/02/19
Detícia

u

000214

JUNTA COMERCIAL

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09**

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/02/19
Deticia

Dirce *Bot*

s

Carina

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Dirce

D. G. M.



DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

folha: 5 de 5

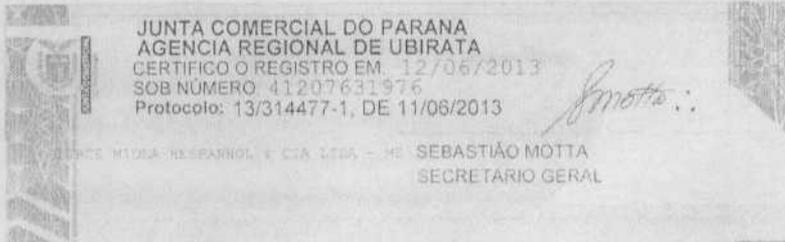
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

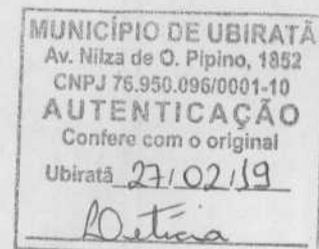
Ubatã-PR, 15 de maio de 2013.

Dirce Miola Hespagnol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespagnol
VILSON ROBERTO HESPANHOL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 550, CENTRO, UBIRATÃ-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013

Dirce Miola Hespagnol
Sócia: Dirce Miola Hespagnol

Vilson Roberto Hespagnol
Sócio: Vilson Roberto Hespagnol

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 JUN 2013

Ademir Luiz Medina
ADEMIR LUIZ MEDINA
RG 4.928.386-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UBIRATÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2013
SOB NUMERO: 20133144780
Protocolo: 13/314478-0, DE 11/06/2013

Expresso: 41 2 0763197 0

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/02/19
Letícia

e Jania

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME 000218

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: _____



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criado um DEPÓSITO FECHADO no município de Ubatã-PR na Rua Duque de Caxias nº 1592, Quadra 66, Lote 08, Centro, CEP 85440-000.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/08/2014.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

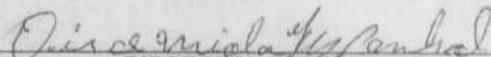
§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

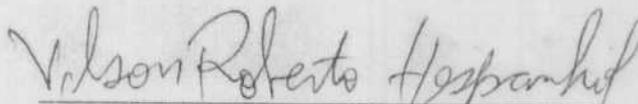
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

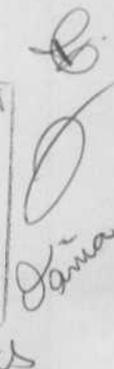
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 23 de julho de 2014.


DIRCE MIOLA HESPANHOL


VILSON ROBERTO HESPANHOL





DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 15/07/1970 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20133144780 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB N° 20162860323.
 PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600162264. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2016.

Dirce Miola Hespagnol

 DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespagnol

 VILSON ROBERTO HESPANHOL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
 PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600162264. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Janina

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162860323 em 25/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 173.250 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentas e Cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 173.250,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
 PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802086280. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 11 de Maio de 2018.



Dirce Miola Hespagnol

DIRCE MIOLA HESPANHOL



Vilson Roberto Hespagnol

VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB N° 20182284352.
 PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802086280. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000223

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182284352 em 29/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000224

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 09 de agosto de 2018.

Dirce miola Hespagnol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespagnol
VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB N° 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000225

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970	
NOME EMPRESARIAL DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 17:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

El
Jânia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:37 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **23CD.A91E.B0A4.5EF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dania



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 901/2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIRCE MIOLA HESPANHOL
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 28/03/2019 /

Código de Autenticidade: 512253536512253

UBIRATÃ EM 26/02/2019

S
Janina



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000228

[Handwritten mark]

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019493945-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
Tanira

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75900183/0001-09
Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

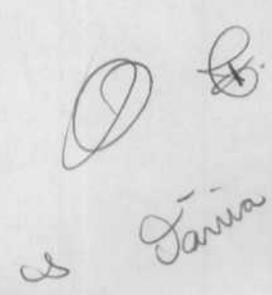
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019022103405731691845

Informação obtida em 26/02/2019, às 08:42:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.900.183/0001-09

Certidão n°: 167812299/2019

Expedição: 14/02/2019, às 17:10:43

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.900.183/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]
Danila



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 16/2019

O signatário do presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, devidamente inscrito no CPF nº 669.987.949-91 e no RG nº 4.852.183-5, representante legalmente constituído da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubatã – PR, 27 de Fevereiro de 2019.

Vilson Roberto Hespanhol

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatã - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000232

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000011

VENCIMENTO: 12 / 02 / 2020

Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
Nome Fantasia: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09
Endereço: Brasil, 550 - Centro - Ubirata/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO POSSUI UM TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO 011/2018 DO CORPO DE BOMBEIRO DE C.MOURÃO COM VALIDADE PARA 22/05/2019; "A PRESENTE LICENÇA SANITARIA EXCLUI A ATIVIDADE DE AÇOUGUE CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 002 /14 DE 24 DE JANEIRO DE 2014 POR ESTAR PRESENTE A MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL"

LOCAL E DATA: Ubirata, 12 de Fevereiro de 2019

Laudelina Batista Neves
LAUDELINA BATISTA NEVES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6AED5B3054B70762D5804227344523E1
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 27/02/19
Deisio

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000
Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | www.ubirata.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66

PREGÃO N.º 16/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS JURUA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Salina

~~Handwritten scribble~~



~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~



000234

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO		(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14.03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 778.698.341-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PALMAS			NÚMERO 250
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (UNAF Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4631100, 4647801, 4649408, 4649499, 4651601, 4721103, 4729699, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763604, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios . b) - Comércio atacadista de leite e laticínios. c) - Comércio varejista de laticínios e frios d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jânia



000235

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO	(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 778.698.341-49		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMAS			NÚMERO 250
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIA TOEF3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto embalados, em potes. g) - Comércio varejista de artigos de papelaria. h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola. j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB N° 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Janaína

000236

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1834 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA 0013-9747 F. Dou fé. Selo Nº V5KmA.69YoV.wkVPP, Controle: ANQW.5IBVH. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubiratá, 08 de fevereiro de 2018 - 15:17:43h.
Em Teste

Franciele da Silva Marzafán
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jânia



000237

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO	(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Urgência emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 778.698.341-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS		NÚMERO 250	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO PEPINO		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIATOE3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pessoal e doméstico, m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática, n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, o) - Comércio varejista de móveis p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO:
I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66**

• 000238

Folha: 1 de 1

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE nº 412.0667085-4 em 15/01/2010; e última Alteração registrada em 31/03/2017 sob nº 20172095549 resolvem alterar a Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta **Sociedade Limitada** em **Empresário Individual**, sob o nome empresarial de **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME**, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Do Capital Social: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado a partir da data de registro deste.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ubatã-PR, 20 de Dezembro de 2017.

Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 20178618128.
PROTOCOLO: 178618128 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000239

[Handwritten mark]

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax (44) 3543-1834 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA *0013*9*4770*. Dou fe. Selo Nº Q5Kd4.69Yov.jHVPP, Controle: ANPPL.zd7MM. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2018 - 15:17:40h
Em Teste de Veracidade

Franciele da Silva Merraño
Escrivante



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB N° 20178618128.
PROTOCOLO: 178618128 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 1 de 8

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 1049, Fundos, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

MARCELO APARECIDO LEONEL FERREIRA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 01/12/1974, natural de Vera Cruz Oeste-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 916.941.679-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.886.878-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 1049, Fundos, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Handwritten signature and scribbles on the left margin.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE nº 412.0667085-4 em 15/01/2010; e última Alteração registrada em 26/04/2012 sob nº 20123493587 resolvem alterar a Primeira Alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- b) - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- c) - Comércio varejista de laticínios e frios.
- d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes.

Large handwritten scribble on the right margin.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB N° 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.

I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten scribble at the bottom right.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 2 de 8

- g) - Comércio varejista de artigos de papelaria.
h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos como: artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola.
j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
o) - Comércio varejista de móveis
p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço dos Sócios: O endereço dos sócios Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira e Marcelo Aparecido Leonel Ferreira que fica alterado para Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Terceira - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio Marcelo Aparecido Leonel Ferreira, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Quarta- Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre a sócia:

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 3 de 8

Sócia	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e a sócia remanescente **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

Cláusula Sexta – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Sétima - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.

I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 4 de 8

Comercial do Paraná sob nº sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE 412.0667085-4 em 15/01/2010; e ultima Alteração registrada em 26/04/2012 sob nº 20123493587; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- b) - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- c) - Comércio varejista de laticínios e frios.
- d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes.
- g) - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos como: artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000244
B

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 5 de 8

- j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- o) - Comércio varejista de móveis
- p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

[Handwritten signature]

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócia	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 6 de 8

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000246

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 7 de 8

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

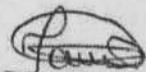
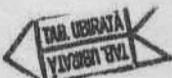
Folha: 8 de 8

Cláusula Décima Quarta - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e a sócia remanescente **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

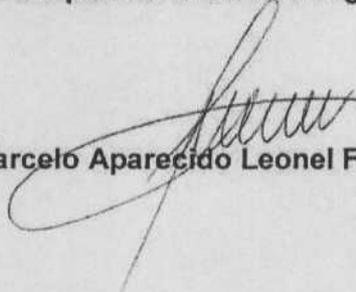
Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro e sede da comarca de Ubiratã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 28 de março de 2017.

Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira




Marcelo Aparecido Leonel Ferreira

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.

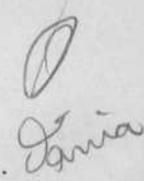
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br













ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
 Divisão de Cadastro e Tributação 20603
 CADASTRO N°. : 6520

000248
 R.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal nº 50795, de 22/07/97, e demais leis, em nome do presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho e estado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
 NOSSO ATACADO

ENDEREÇO

AV JOÃO PIPINO 300
 LOT. TROPICAL
 NOSSO ATACADO

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 EM GERAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

[Empty box for operating hours]

CNPJ/CPF: 04.650.302/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. :

UBIRATÃ/PR, 26/02/2019 Data de Validade deste Alvará: 18/04/2019

SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

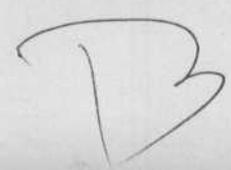


* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MUNICIPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com a original apresentado.

Ubiratã 01/03/19
Letícia



Carina

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

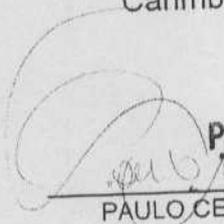
AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO
Ubiratã - PR - CEP: 85440-000
Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

000249

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 43 / 2019

RAZÃO SOCIAL	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
C.N.P.J.	04.650.302/0001-66
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO PIPINO, 300
BAIRRO	CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE	SUPERMERCADOS, MERCADOS
RESPONSÁVEL LEGAL	IVETE APARECIDA MOREIRA
CPF RESP. LEGAL	778.698.341-49
RESPONSÁVEL TÉCNICO	. . .
DATA DE VENCIMENTO	18/04/2019

Carimbo e Licenciamento


Paulo Cesar A. da Silva
Tec. Vigilância em Saúde
Ubiratã - PR
PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
841.79.3.6-96

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Ubiratã 01/03/19


Reticia



Jânia

cl



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000250



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.650.302/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO PIPINO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-2057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 17:40:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B.
D.
Janina

B

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000251

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA**
CNPJ: **04.650.302/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:17:21 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **40F6.06E5.86E1.87F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B
CS

Lamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000252

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

823 / 2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
CPF/CNPJ...: 04.650.302/0001-66
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 21/03/2019

Obs: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 451414848451414

UBIRATÃ EM 19/02/2019

Laura



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000253

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019510028-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.650.302/0001-66

Nome: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000254

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04650302/0001-66
Razão Social: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
Endereço: AV JOAO PIPINO 300 / JD TROPICAL / UBI RATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2019 a 18/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019021700581119224586

Informação obtida em 19/02/2019, às 11:29:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000255

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.650.302/0001-66

Certidão n°: 168015848/2019

Expedição: 19/02/2019, às 11:34:34

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.650.302/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000256

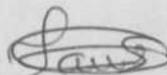

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 16/2019.

O signatário da presente, a senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, representante legalmente constituído da proponente I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 26 de Fevereiro de 2019.



Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
RG: 6.331.805-1/SSP-PR
CPF: 778.698.341-49

04.650.302/0001-66
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



Tania



Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
PROCESSO N° 4280/2019

Às 14 horas do dia 01 de março de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira Silvana Salvetti, nomeado pela Portaria 186/2019 e os senhores (as) Vânia Aparecida Pereira Cavalcanti e Eliane Lima de Oliveira Loureiro nomeadas como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 16/2019, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes das licitantes presentes, atendendo ao disposto no item 11do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes de todas as licitantes presentes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 14h05min, resultando assim na seguinte relação de licitantes participantes:

LICITANTES	CNPJ
DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME	75.900.183/0001-09
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA	04.650.302/0001-66
M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

A Pregoeira iniciou a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, solicitando que os mesmos apresentassem os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, os mesmos foram repassados para verificação de todos os representantes presentes. Após a análise por todos os presentes, todos os representantes foram devidamente credenciados.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira repassou os envelopes de proposta a todos os representantes presentes a fim de comprovação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram os envelopes, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio perante todos os presentes. Mediante abertura, as propostas foram verificadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 05do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, as mesmas foram enquadradas conforme representado na tabela em anexo. Todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos exigidos em edital, procedendo-se à sua classificação.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores das propostas das licitantes foram anotados pela Equipe de Apoio, onde as mesmas foram classificadas de acordo com o item 14do edital. A Pregoeira solicitou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, de modo que se obteve a classificação para cada

B

CS

Vânia

B



item licitado, de acordo com o constante na tabela em anexo, ocorrendo, ainda, a negociação de preços com a licitante melhor classificada.

5. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Conforme constante no item 05 do edital, A amostra deverá ser apresentada em até (02) dois dias úteis contados da comunicação pelo Pregoeiro, devendo ser entregue no seguinte endereço: No Paço Municipal localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória das Licitantes, os envelopes de habilitação das mesmas foram rubricados pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, a fim de confirmação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Posteriormente, os envelopes foram abertos pela Equipe de Apoio, os quais foram verificados se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 13do edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias, sendo as mesmas classificadas definitivamente.

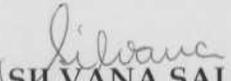
7. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

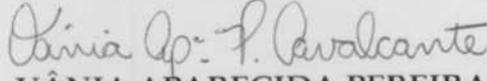
Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Nenhum representante manifestou intenção de recorrer.

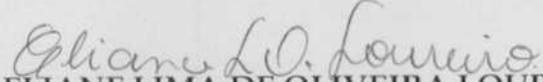
8. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira classificou provisoriamente os objetos da licitação às licitantes melhores classificadas, que atenderam todas as exigências do edital. Após a apresentação da amostra a pregoeira emitirá laudo de avaliação das amostras apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 15h50min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

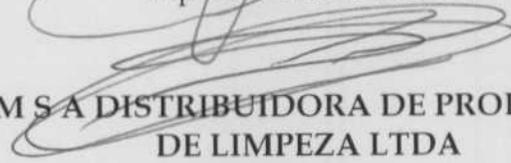

SILVANA SALVETTI
Pregoeira


**VÂNIA APARECIDA PEREIRA
CAVALCANTI**
Membro da Equipe de Apoio


ELIANE LIMA DE OLIVEIRA LOUREIRO
Membro da Equipe de Apoio


DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA
LTDA - ME
Representante Presente


I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
Representante Presente


**M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA**
Representante Presente



PROCESSO 4280/2019
 PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME	1			MENOR VALOR
ITEM	DIRCE	IA	M S A	
EMPRESA				
Proposta	R\$ 10,78	R\$ 10,00	R\$ 10,75	R\$ 10,00
Lances e Negociação	SL	REMOVEX	SL	
Observação				

ITEM	2		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	R\$ 5,97	R\$ 5,90	R\$ 5,81
Lances e Negociação de Preços	R\$ 5,80	R\$ 5,79	R\$ 5,75
	R\$ 5,70	SL	SL
	ALPES		
Observação	Apresentar amostra		

ITEM	3		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	R\$ 6,08	R\$ 6,10	R\$ 5,91
Lances e	R\$ 5,85	R\$ 5,90	R\$ 5,80
			R\$ 5,91

000259

000260

Negociação de Preços	SL	R\$ 5,79	R\$ 5,78
		R\$ 5,77	SL
		ILHA	
Observação			

ITEM	4		
	DIRCE	IA	MSA
EMPRESA			
Proposta	R\$ 5,48	R\$ 5,50	R\$ 5,33
Lances e	R\$ 5,30	R\$ 5,32	R\$ 5,28
Negociação	R\$ 5,25	R\$ 5,27	R\$ 5,20
de Preços	SL	R\$ 5,19	R\$ 5,18
		R\$ 5,17	R\$ 5,15
		R\$ 5,14	SL
		ILHA	
Observação			

ITEM	5		
	DIRCE	IA	MSA
EMPRESA			
Proposta	R\$ 5,58	R\$ 5,40	R\$ 5,60
Lances e	R\$ 5,38	R\$ 5,37	SL
Negociação	R\$ 5,30	R\$ 5,29	
de Preços	R\$ 5,25	SL	
	ALPES		
Observação	Apresentar amostra		

000261


ITEM	6		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 8,53	R\$ 8,55	R\$ 8,29
Lance	SL	SL	ARQPLAST
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

ITEM	7		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 4,76	R\$ 4,68	R\$ 4,63
Lances e	R\$ 4,60	R\$ 4,58	SL
Negociação	R\$ 4,50	R\$ 4,49	
de Preços	R\$ 4,45	R\$ 4,44	
	R\$ 4,40	R\$ 4,39	
	R\$ 4,35	R\$ 4,30	
	SL	CLEAN PLUS	
Observação			

ITEM	8		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 1,51	R\$ 1,53	R\$ 1,53
Lances e	R\$ 1,45	R\$ 1,50	SL
Negociação	ALPES	SL	
de Preços			
Observação	Apresentar Amostra		

ITEM	9

000262


EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	NC	R\$ 3,00	R\$ 2,91
Lances e Negociação		SL	INCAVAS
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

ITEM	10		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	R\$ 1,77	R\$ 1,79	R\$ 1,73
Lances e Negociação de Preços	R\$ 1,70	SL	R\$ 1,69
	R\$ 1,65		SL
	MAGIC BRILHO		
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

ITEM	11		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	R\$ 3,97	R\$ 3,99	R\$ 3,87
Lances e Negociação de Preços	R\$ 3,80	R\$ 3,85	R\$ 3,79
	R\$ 3,75	SL	SL
	SCOTH BRITE		
Observação			

ITEM	12		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A

000263


Proposta	NC	R\$ 3,50	R\$ 3,39	R\$ 3,39
Lances e		R\$ 3,35	SL	
Negociação		FLABOM		
de Preços				
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

ITEM	13			
EMPRESA	DIRCE	IA	MSA	
Proposta	R\$ 3,98	NC	R\$ 3,88	R\$ 3,88
Lances e	R\$ 3,80		R\$ 3,75	
Negociação	R\$ 3,70		SL	
de Preços	BABY BLESS			
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

ITEM	14			
EMPRESA	DIRCE	IA	MSA	
Proposta	R\$ 3,97	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,97
Lances e	R\$ 3,85	SL	R\$ 3,90	
Negociação	ALPES		SL	
de Preços				
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

ITEM	15			
EMPRESA	DIRCE	IA	MSA	
Proposta	R\$ 4,17	R\$ 4,10	R\$ 4,19	R\$ 4,10
Lances e	R\$ 4,00	SL	SL	
Negociação	ALPES			

000264

[Handwritten signature]

de Preços		
Observação	APRESENTAR AMOSTRA	

ITEM	16		
	DIRCE	IA	MSA
EMPRESA			
Proposta	R\$ 5,97	R\$ 5,99	R\$ 5,81
Lances e	R\$ 5,80	SL	R\$ 5,79
Negociação	R\$ 5,70		SL
de Preços	SANRO		
Observação			

ITEM	17		
	DIRCE	IA	MSA
EMPRESA			
Proposta	R\$ 10,03	R\$ 10,05	R\$ 9,74
Lances e	R\$ 9,70	R\$ 9,72	R\$ 9,60
Negociação	R\$ 9,50	SL	R\$ 9,40
de Preços	R\$ 9,30		SL
	BOM AR		
Observação			

ITEM	18		
	DIRCE	IA	MSA
EMPRESA			
Proposta	R\$ 5,47	R\$ 5,29	R\$ 5,32
Lances e	R\$ 5,20	R\$ 5,10	R\$ 5,14
Negociação	R\$ 5,00	SL	R\$ 4,99
de Preços	R\$ 4,90		SL

000265
~~\$~~

Observação	FOLHA LEVE		

ITEM	19			M S A
	DIRCE	IA	IA	
EMPRESA				R\$ 10,57
Proposta	R\$ 10,88	R\$ 10,90		R\$ 10,57
Lances e	R\$ 10,50	R\$ 10,55		R\$ 10,49
Negociação	R\$ 10,40	R\$ 10,48		R\$ 10,39
de Preços	R\$ 10,35	R\$ 10,38		R\$ 10,30
	R\$ 10,25	R\$ 10,29		R\$ 10,20
	R\$ 10,10	R\$ 10,19		R\$ 10,00
	SL	R\$ 9,99		R\$ 9,98
		SL		ECOLOGY
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

ITEM	20			M S A
	DIRCE	IA	IA	
EMPRESA				R\$ 96,80
Proposta	NC	R\$ 99,80		R\$ 96,80
Lances e		SL		ECOPAPER
Negociação				
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

ITEM	21			M S A
	DIRCE	IA	IA	
EMPRESA				R\$ 9,69
Proposta	R\$ 9,97	R\$ 9,99		R\$ 9,69
Lances e	R\$ 9,40	R\$ 9,50		R\$ 9,30

Negociação de Preços	R\$ 9,20	SL	R\$ 9,10
	R\$ 9,00		R\$ 8,90
	SL		LOCATELLI
Observação			

ITEM	22		
EMPRESA	DIRCE	IA	MSA
Proposta	R\$ 6,97	R\$ 6,99	R\$ 6,78
Lances e	R\$ 6,70	SL	R\$ 6,68
Negociação de Preços	R\$ 6,60		R\$ 6,55
	R\$ 6,50		R\$ 6,45
	R\$ 6,40		R\$ 6,38
	SL		LOCATELLI
Observação			

ITEM	23		
EMPRESA	DIRCE	IA	MSA
Proposta	10,58	R\$ 10,60	R\$ 10,60
Lances e	9,9	R\$ 10,00	R\$ 10,55
Negociação de Preços	SL	DESAFIO	SL
Observação			

ITEM	24		
EMPRESA	DIRCE	IA	MSA
Proposta	NC	NC	R\$ 12,90
			R\$ 12,90

	R\$ 6,90		R\$ 6,80
	R\$ 6,70		R\$ 6,65
	R\$ 6,50		R\$ 6,40
	R\$ 6,30		R\$ 6,28
	R\$ 6,20	SL	
	TIXAN		
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

ITEM	28		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	R\$ 1,43	R\$ 1,45	R\$ 1,40
Lances e	R\$ 1,30	SL	R\$ 1,20
Negociação	R\$ 1,15		R\$ 1,14
de Preços	SL		Ipê
Observação			

ITEM	29		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	NC	R\$ 0,10	NC
Lances e		MASSUDA	
Negociação		COM 100 UM	
Observação			

ITEM	30		
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A
Proposta	NC	R\$ 0,20	R\$ 0,22
			R\$ 0,20



Observação	APRESENTAR AMOSTRA
------------	--------------------

ITEM	34		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	NC	R\$ 6,50	NC
Lances e		FLABOM	
Negociação			
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

ITEM	35		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	NC	R\$ 6,50	NC
Lances e		FLABOM	
Negociação			
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

ITEM	36		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 9,93	R\$ 9,95	R\$ 9,65
Lances e	R\$ 9,60	R\$ 9,64	R\$ 9,00
Negociação	SL	SL	BETANIN
de Preços			
Observação			

ITEM	37		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 15,58	R\$ 15,60	R\$ 15,13

000270

~~0~~.

Lances e Negociação de Preços	R\$ 15,00	R\$ 15,10	R\$ 14,90	
	R\$ 14,50	SL	R\$ 14,40	
	R\$ 14,00		R\$ 13,90	
	R\$ 13,50		R\$ 13,40	
	R\$ 13,00		R\$ 12,90	
	R\$ 12,50		R\$ 12,40	
	R\$ 12,30		R\$ 12,25	
	SL		LOCATELLI	
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

PROCESSO 4280/2019
 PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 02

GE/EPP/ME	1				MENOR VALOR
ITEM	DIRCE	IA	M S A		
EMPRESA					
Proposta	NC	NC	R\$ 3,39	R\$ 3,39	
Lances e Negociação			ARQPLAST		
Observação	APRESENTAR AMOSTRA				

2					
ITEM	DIRCE	IA	M S A		
EMPRESA					
Proposta	NC	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,10	
Lances e Negociação			LOCATELLI		
Observação					

3					
ITEM	DIRCE	IA	M S A		
EMPRESA					
Proposta	R\$ 6,18	R\$ 6,20	NC	R\$ 6,18	
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 6,17	COPAZZA		
Observação					

000271

ITEM	4		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 3,96	R\$ 3,98	R\$ 3,86
Lances e	SL	SL	COPAZZA
Negociação			
Observação			

ITEM	5		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 3,53	R\$ 3,55	R\$ 3,55
Lances e	COPAZZA	SL	SL
Negociação			
Observação			

ITEM	6		
	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	NC	R\$ 2,90	R\$ 2,81
Lance		R\$ 2,80	R\$ 2,70
		FIAT LUX	PARANÁ
			DESCCLASSIFI CADO QUANTIDAD E INFERIOR A SUGERIDA
Observação			

000273


--	--

7			
ITEM	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	NC	NC	R\$ 41,61
Lances e Negociação			ALADIN
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

8			
ITEM	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 1,88	NC	R\$ 1,84
Lances e Negociação de Preços	R\$ 1,80		R\$ 1,70
	SL		CREPIL
Observação	APRESENTAR AMOSTRA		

9			
ITEM	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			
Proposta	R\$ 4,97	NC	R\$ 4,84
Lances e Negociação de Preços	R\$ 4,80		R\$ 4,75
	R\$ 4,70		R\$ 4,60
	SL		LOCATELLI
Observação			

10			
ITEM	DIRCE	IA	M S A
EMPRESA			

000274

[Handwritten mark]

Proposta	NC	NC	R\$ 5,28	R\$ 5,28
Lances e			DALTEXTIL	
Negociação				
Observação	APRESENTAR AMOSTRA			

PROCESSO 4280/2019
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 03

GE/EPP/ME				
ITEM	1			
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 6,97	NC	R\$ 6,78	R\$ 6,78
Lances e Negociação de Preços	R\$ 6,75		R\$ 6,70	
	SL		RAYOVAC	
Observação				

ITEM	2			
EMPRESA	DIRCE	IA	M S A	
Proposta	R\$ 6,97	NC	R\$ 6,78	R\$ 6,78
Lances e Negociação de Preços	SL		RAYOVAC	
Observação				

Ubiratã, 12 de Março de 2019

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENTREGUES PELA EMPRESA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

De acordo com as amostras exigidas pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial 16/2019, referente ao Processo Licitatório 4280/2019, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos destinados as Secretarias da Administração, Esporte, Serviços Rurais, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, informo que:

LOTE 01

1) O item 2 lote 1 - Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros: Item reprovado, no quesito rendimento está abaixo do esperado, não atende as necessidades do Município.

2) O item 5 lote 1 - Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros: Item reprovado, concentração e fragrância estão abaixo do esperado, não atende as necessidades do Município.

3) O item 8 lote 1 - Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml: Item reprovado, no quesito rendimento e concentração estão abaixo do solicitado em edital, não atende as necessidades do Município.

4) O item 10 lote 1 - Esponja/ lã de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas: Item reprovado, gramatura abaixo do solicitado em edital, não atende as necessidades do Município.

5) O item 13 lote 1 - Lenço umedecido infantil, tamanho mínimo de cada lenço 20cmx12cm. Embalagem refil contendo no mínimo 70 lenços: Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

6) O item 14 lote 1 - Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml: Item aprovado, atende as necessidades do Município.

7) O item 15 lote 1 - Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml: Item reprovado, no quesito rendimento e concentração estão abaixo do esperado, não atende as necessidades do Município.

8) O item 27 lote 1 - Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg: Item aprovado, atende as exigências solicitadas no edital.

Eliane Loureiro
Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

Lânia Pereira

L.
Divisão de Compras
Secretaria da Administração

Ubiratã, 12 de Março de 2019

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENTREGUES PELA EMPRESA MSA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.062.949/0001-40.**

De acordo com as amostras exigidas pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial 16/2019, referente ao Processo Licitatório 4280/2019, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos destinados as Secretarias da Administração, Esporte, Serviços Rurais, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, informo que:

LOTE 01

1) O item 6 lote 1 - Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta: Item aprovado, atende as exigências solicitadas no edital.

2) O item 9 lote 1 - Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante: Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

3) O item 19 lote 1 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m^2): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas: Item aprovado, atende as exigências solicitadas no edital.

4) O item 20 lote 1 - Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32 gr/m^2 : Item aprovado, atende as exigências solicitadas no edital.

5) O item 33 lote 1 - Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml: Item aprovado, atende as exigências solicitadas no edital.

6) O item 37 lote 1 - Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha: Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

LOTE 02

1) O item 1 lote 2 - Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo: Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.



2) O item 7 lote 2 - Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência: Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

3) O item 8 lote 2 - Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades. Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

4) O item 10 lote 2 - Pano de prato atoalhado, 100 % algodão, medida maior ou igual a 45 cm x65 cm. Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

Eliane Loureiro
Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

Jania Pereira

Ubiratã, 12 de Março de 2019

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENTREGUES PELA EMPRESA I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, CNPJ nº 04.650.302/0001-66.

De acordo com as amostras exigidas pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial 16/2019, referente ao Processo Licitatório 4280/2019, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos destinados as Secretarias da Administração, Esporte, Serviços Rurais, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, informo que:

LOTE 01

1) O item 12 lote 1 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela/ branca: Item reprovado, licitante não apresentou amostra conforme solicitado no edital.

2) O item 34 lote 1 - Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm: Item aprovado, atende as exigências solicitadas no edital.

3) O item 35 lote 1 - Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha: Item reprovado, produto com tamanho e qualidade inferior do solicitado em edital, não atende as necessidades do Município.

Eliane Loureiro
Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

Jânia Pereira

OFÍCIO N° 12/2019

Ubiratã, 15 de março de 2019.

Às empresas participantes

Pregão Presencial 16/2019 - Processo Licitatório 4280/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

Assunto: Convocação do segundo colocado.

De acordo com as anotações registradas na Ata da Sessão Pública a equipe técnica realizaria posteriormente Parecer Técnico referente às amostras apresentados pelas empresas classificadas provisoriamente. Assim feito, tal Parecer foi disponibilizado no Portal da Transparência e encaminhado por meio de endereço eletrônico para as empresas participantes do certame em 15 de março de 2019.

Desta forma, venho por meio deste, convocar as empresas classificadas em segundo lugar, para apresentar as amostras com as mesmas condições proposta em edital. Caso não aceite será convocado o próximo colocado, até que seja efetivada a aquisição dos itens.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	1ª EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	VALOR	OCORRÊNCIA	2ª EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	VALOR
2	Água sanitária	Dirce	Alpes	5,70	Amostra reprovada	MSA	QBOA	5,75
5	Amaciante	Dirce	Alpes	5,25	Amostra reprovada	IA	Soft	5,29
6	Balde de plástico	MSA	Arqplast	8,29	Amostra Aprovada			
8	Detergente Líquido	Dirce	Alpes	1,45	Amostra Reprovada	IA	Limpol	1,50
9	Escova para lavar roupa	MSA	Incavas	2,91	Não apresentou amostra	IA	Condor	3,00
10	Esponja/lã de aço	Dirce	Magic Brilho	1,65	Amostra Reprovada	MSA	Bombri I	1,69
12	Flanela	IA	Flabom	3,35	Não apresentou amostra	MSA	Martins	3,39
13	Lenço Umidecido	Dirce	Baby bless	3,70	Não apresentou amostra	MSA	Cotton Baby	3,75
14	Limpador alumínio	Dirce	Alpes	3,85	Amostra aprovada			

15	Limpador multiuso	Dirce	Alpes	4,00	Amostra reprovada	IA	veja	4,10
19	Papel toalha interfolhada	MSA	Ecology	9,98	Amostra Aprovada			
20	Papel toalha em bobina	MSA	Ecopaper	96,80	Amostra Aprovada			
27	Sabão em pó	Dirce	Tixan	6,20	Amostra Aprovada			
33	Saponáceo	MSA	Assolan	3,60	Amostra Aprovada			
34	Toalha de rosto	IA	Flabom	6,50	Amostra Aprovada			
35	Toalha para limpeza de chão	IA	Flabom	6,50	Amostra reprovada	NC		
37	Vassoura Caipira	MSA	Locatelli	12,25	Não apresentou amostra	IA	-----	15,10

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	1ª EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	VALOR	OCORRÊNCIA	2ª EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	VALOR
1	Cesto para lixo telhado	MSA	Arqplast	3,39	Não apresentou amostra	NC		
7	Garrafa Térmica	MSA	Aladin	41,61	Não apresentou amostra	NC		
8	Guardanapo de mesa, folha branca.	MSA	Crepil	1,70	Não apresentou amostra	Dirce	Tomí	1,80
10	Pano de prato atalhado	MSA	Daltextil	5,28	Não apresentou amostra	NC		

Deixando evidenciado, que as empresas acima relacionadas deverão manter os valores fixados em Ata e apresentar a marca de acordo com o apresentado em sua proposta de preços.

Somente após a análise dos laudos ora solicitados e visto que os mesmos atendem todas as exigências, o referido processo será homologado.



Atenciosamente,

Eliane L.O. Loureiro.
ELIANE LIMA DE OLIVEIRA LOUREIRO
Membro de Equipe de apoio

Vânia Ap. Pereira Cavalcante
VÂNIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTI
Membro de Equipe de apoio

Ubiratã, 18 de Março de 2019

RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENTREGUES PELA EMPRESA DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

De acordo com as amostras exigidas pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial 16/2019, referente ao Processo Licitatório 4280/2019, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos destinados as Secretarias da Administração, Esporte, Serviços Rurais, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, informo que:

LOTE 02

1) O item 8 lote 2 - Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades: Item aprovado, atende as necessidades do Município.

Eliane L.O. Loureiro
Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

Ubiratã, 20 de Março de 2019

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENTREGUES PELA EMPRESA I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA - ME, CNPJ nº 04.650.302/0001-66.**

De acordo com as amostras exigidas pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial 16/2019, referente ao Processo Licitatório 4280/2019, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Diversos destinados as Secretarias da Administração, Esporte, Serviços Rurais, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, informo que:

LOTE 01

1) O item 37 do lote 1 - Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha, marca proposta colonial – apresenta as características da descrição do item, costura firme e resistente, o produto atende as necessidades do Município.

Eliane L.O. Loureiro

Eliane Lima de O. Loureiro

CPF: 029.778.879-54

OFÍCIO N° 14/2019

Ubiratã, 20 de março de 2019.

Às empresas participantes

Pregão Presencial 16/2019 – Processo Licitatório 4280/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da Administração, Esporte, Serviços Rurais, Desenvolvimento Econômico e Gabinete.

Aos interessados, venho por meio deste informar que os itens 2 e 10 do lote 01 ficaram para a empresa I.A MOREIRA classificada em terceiro lugar que cotou as marcas sugeridas em edital, ficando assim os itens 12 e 13 desertos.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	2ª EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	VALOR	OCORRÊNCIA	3ª EMPRESA CLASSIFICADA	MARCA	VALOR
2	Água sanitária	MSA	QBOA	5,75	Não apresentou amostra	IA	QBOA	5,79
10	Esponja/lã de aço	MSA	Bombril	1,65	Não apresentou amostra	IA	Bombril	1,69
12	Flanela	MSA	Martins	3,39	Não apresentou amostra	NÃO COTOU	-	-
13	Lenço Umidecido	MSA	Cotton Baby	3,75	Não apresentou amostra	NÃO COTOU	-	-

Atenciosamente,

Eliane L. O. Loureiro
ELIANE LIMA DE OLIVEIRA LOUREIRO
Membro de Equipe de apoio

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75900183/0001-09
Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205073814210090

Informação obtida em 25/03/2019, às 10:28:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4280/2019
PREGÃO N° 16/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

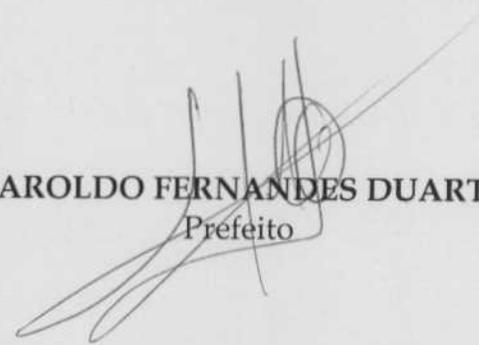
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	N° CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-13.903,50
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME	04.650.302/0001-66	R\$ 25.607,50
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40	R\$ 11.469,60

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4280/2019
PREGÃO N° 16/2019**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, com sede na à Avenida Brasil, no n.º 550, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-1368.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 13.903,50 (treze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4280/2019
PREGÃO N° 16/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, estabelecida à Rua Castro Alves, no n.º 1302, CEP n.º: 87113-080, na cidade de Sarandi, Estado do PR, Telefone n.º (44)3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 11.469,60 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4280/2019
PREGÃO N° 16/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.302/0001-66, estabelecida à Avenida João Pipino, no n.º 300, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-5506.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 25.607,50 (vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4280/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 16/2019, resolve registrar os preços da empresa **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.650.302/0001-66, estabelecida à Avenida João Pipino, no n.º 300, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-5506, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	200	FR	10,00	2.000,00	REMOVEX
1	3	Álcool em gel, etílico hidratado 70 INPM, frasco maior ou igual a 480 gramas, para uso geral de higiene e limpeza.	200	FR	5,77	1.154,00	ILHA
1	4	Álcool etílico hidratado líquido, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 46,2 INPM, frasco de 1 litro.	300	FR	5,14	1.542,00	ILHA
1	5	Amaciante de roupas, tipo líquido, com fragrância, frasco de 2 litros.	300	FR	5,29	1.587,00	SOFT
1	7	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino para uso geral. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo,	450	FR	4,30	1.935,00	CLEAN PLUS

		conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta e perfuma elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Frasco de 2 litros.					
1	8	Detergente líquido, testado dermatologicamente, de alto poder de limpeza e rendimento. Componentes ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Frasco de 500 ml.	450	UN.	1,50	675,00	LIMPOL
1	9	Escova com base plástica para lavar roupa, com cerdas sintéticas firmes, formato oval e textura antiderrapante.	30	UN.	3,00	90,00	CONDOR
1	15	Limpador multiuso instantâneo, composto por Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, conservante, tensoativo não iônico, perfume e água. Frasco squeeze de 500 ml.	300	UN.	4,10	1.230,00	VEJA
1	23	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	50	UN.	10,00	500,00	DESAFIO
1	29	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros com 100 unidades. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo.	6.000	UN.	0,10	600,00	MASSUDA
1	30	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros com 50 unidades. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo.	3.000	UN.	0,20	600,00	MASSUDA
1	31	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros com 50 unidades. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos	5.400	UN.	0,23	1.242,00	MASSUDA



deverão estar dispostos em rolo.							
1	32	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros com 25 unidades. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo.	2.700	UN.	0,44	1.188,00	MASSUDA
1	34	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, com medidas maiores ou iguais a 41x70cm.	100	UN.	6,50	650,00	FLABOM
1	35	Toalha de banho para limpeza de chão, medindo no mínimo 50cmx100cm. De primeira linha.	200	UN.	6,50	1.300,00	FLABOM
1	37	Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de no mínimo 1,20 m de comprimento, espessura de no mínimo 4 cm, com no mínimo 3 fios de amarração da palha.	60	PAR	15,10	906,00	-
2	3	Copo térmico de isopor descartável de 180 ml, acabamento de borda, parede térmica com espessura de 0,03mm, pacote com 25 unidades.	50	UN.	6,17	308,50	COPAZA
2	4	Copos descartáveis plásticos de 180 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865:2012, temperatura para uso maior ou igual a 90° C, pacote com 100 unidades.	2.000	PC	3,98	7.960,00	COPAZA
2	6	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	50	UN.	2,80	140,00	FIAT LUX
						TOTAL	25.607,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$ 25.607,50 (vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De		42.284,00

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
 - Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
 - Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
 - Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
 - INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
 - Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
 - Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
 - Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044;
- No horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.



8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata.

O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

- 13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;
- 13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;
- 13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo dos (as) servidor (as) lotados (as) conforme Secretarias abaixo:

Everton Luiz da Silva - Gabinete

Eliane Loureiro - Secretaria da Administração;

Júlio Cesar Menigite - Secretaria do Esporte;

Delair Fernando da Luz Maciel - Secretaria dos Serviços Rurais;

Karla Tatiane Macário - Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.



15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha



direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.



16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

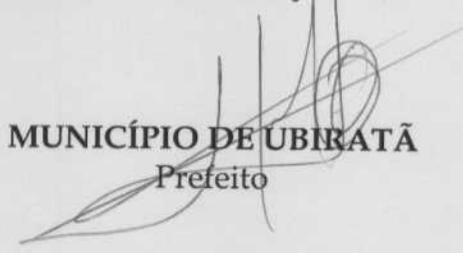
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 25 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
Representante legal da empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4280/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 16/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 550, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-1368, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	11	Esponja multiuso dupla face, retangular, composta por espuma de fibra sintética e abrasiva de poliuretano, nas cores verde e amarelo, embalagem com 3 unidades.	150	FR	3,75	562,50	SCOTH BRITE
1	14	Limpador exclusivo de alumínio e Inox, 500ml.	20	FR	3,85	77,00	ALPES
1	16	Luva de látex internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G, pacote com um par.	100	FR	5,70	570,00	SANRO
1	17	Odorizador de ambiente aerosol, diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml.	80	FR	9,30	744,00	BOM AR
1	18	Papel higiênico, cor branco, neutro, testado dermatologicamente, com folha dupla de alta qualidade, rolo	1.200	FR	4,90	5.880,00	FOLHA LEVE

		com 30 m x 10 cm cada, pacote com 4 unidades.					
1	26	Sabão em barra, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200g.	100	UN.	6,35	635,00	YPÊ
1	27	Sabão em pó, tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	300	UN.	6,20	1.860,00	TIXAN
2	5	Copos descartáveis plásticos de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°, pacote com 100 unidades.	1.000	PC	3,53	3.530,00	COPAZA
2	8	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho 33x30 cm, pacote com 50 unidades.	25	UN.	1,80	45,00	TOMI
					TOTAL	13.903,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-13.903,50 (treze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
- Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044;

No horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

[Handwritten signature]

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo dos (as) servidor (as) lotados (as) conforme Secretarias abaixo:

Everton Luiz da Silva - Gabinete

Eliane Loureiro - Secretaria da Administração;

Júlio Cesar Menigite - Secretaria do Esporte;

Delair Fernando da Luz Maciel - Secretaria dos Serviços Rurais;

Karla Tatiane Macário - Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que

apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

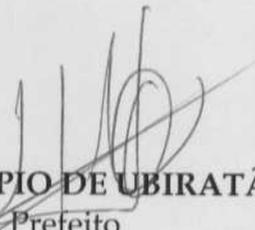
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

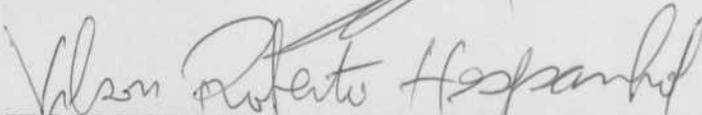
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA
Representante legal da empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4280/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 16/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, estabelecida à Rua Castro Alves, no n.º 1302, CEP n.º: 87113-080, na cidade de Sarandi, Estado do PR, Telefone n.º (44)3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	300	FR	5,75	1.725,00	Q BOA
1	6	Balde de plástico, com capacidade para 12 litros, para construção, cor preta.	50	FR	8,29	414,50	ARQPLAST
1	10	Esponja/ lâ de aço biodegradável embalagem com 8 unidades, peso líquido de 60 gramas.	150	FR	1,69	253,50	BOM BRIL
1	19	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, largura de 23cm, comprimento de 20cm, 100% celulose virgem, duas dobras, folha simples,	100	FR	9,98	998,00	ECOLOGY

		alta absorção, não esfarela, gramatura (gr/m ²): 28 gramas. Embalagem com 1000 folhas.					
1	20	Papel toalha em bobina, cor branco, fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m ² .	50	FR	96,80	4.840,00	ECOPAPER
1	21	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado.	50	UN.	8,90	445,00	LOCATELLI
1	22	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	80	UN.	6,38	510,40	LOCATELLI
1	24	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, com reforço. De 1ª linha.	30	UN.	12,90	387,00	LOCATELLI
1	28	Sabonete com ativos hidratantes, testado dermatologicamente com 90 g.	80	UN.	1,14	91,20	YPÊ
1	33	Saponáceo cremoso multiuso, diversas fragrâncias, frasco de 300 ml.	150	PC	3,60	540,00	ASSOLAN
1	36	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado encaixe rosca.	40	PC	9,00	360,00	BETANIN
2	2	Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	30	UN.	3,10	93,00	LOCATELLI
2	9	Pá de lixo em material plástico com cabo curto.	30	UN.	4,60	138,00	LOCATELLI
3	1	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	UN.	6,70	335,00	RAYOVAC
3	2	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	50	UN.	6,78	339,00	RAYOVAC
						TOTAL	11.469,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$ 11.469,60 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº.
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Divisão de Meio Ambiente - Parque dos Ipês - Rua Ypê Amarelo, nº 160;
- INSS - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 2090;
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Paço Municipal - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
- Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044;

No horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos/bens/materiais será de até 05 dias úteis contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria da Administração a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo dos (as) servidor (as) lotados (as) conforme Secretarias abaixo:

Everton Luiz da Silva - Gabinete

Eliane Loureiro - Secretaria da Administração;

Júlio Cesar Menigite - Secretaria do Esporte;

Delair Fernando da Luz Maciel - Secretaria dos Serviços Rurais;

Karla Tatiane Macário - Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORNECEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

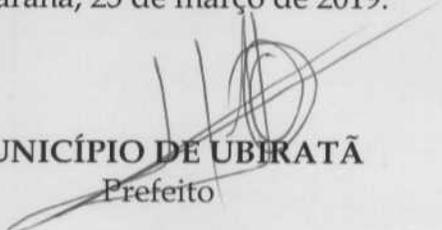
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

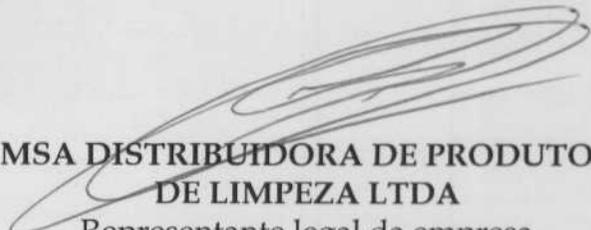
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA**
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000328

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1130 - ANO: XIV

5Pág(s)

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 25 de abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4357/2019
PREGÃO Nº 56/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para ministrar as aulas de Fanfarra na rede de ensino municipal.

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
JOSÉ ACILDO DA SILVA	21.462.423/0001-01	R\$-31.200,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

23 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

25 de abril de 2019

Ubiratã - Paraná, 25 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4357/2019

PREGÃO Nº 56/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para ministrar as aulas de Fanfarra na rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

JOSÉ ACILDO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 21.462.423/0001-01, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 265, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone n.º (44)9809-4765.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 4921

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 104

FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 25 de abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4355/2019

PREGÃO Nº 54/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças para a manutenção dos tratores da frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
ADÃO RAYMUNDO - ME	29.114.558/0001-80	R\$-143.525,32

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

22 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

24 de abril de 2019

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019

PREGÃO Nº 16/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-13.903,50
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME	04.650.302/0001-66	R\$ 25.607,50
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40	R\$ 11.469,60

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25 de março de 2019

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019

PREGÃO Nº 16/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, com sede na à Avenida Brasil, no n.º 550, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-1368.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 13.903,50 (treze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 25 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019

PREGÃO Nº 16/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, estabelecida à Rua Castro Alves, no n.º 1302, CEP n.º: 87113-080, na cidade de Sarandi, Estado do PR, Telefone n.º (44)3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 11.469,60 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no link Jornal Oficial Online.

Início



000329

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1130 - ANO: XIV

6Pág(s)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubitatã - Paraná, 25 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019

PREGÃO Nº 16/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.302/0001-66, estabelecida à Avenida João Pipino, no n.º 300, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-5506.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 25.607,50 (vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higien		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubitatã - Paraná, 25 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.302/0001-66, com sede na Avenida João Pipino, no n.º 300, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-5306, e-mail nossoatacaado@hotmail.com

4. VALOR REGISTRADO

R\$-13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4340/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e realocação de aparelhos de ar condicionado destinado ao Município.

3. ADJUDICATÁRIA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA	15.053.470/0001-90	R\$-17.900,00
A. STEFANO-EIRELI STEELNGE CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS E FACILITIES EIRELI	24.521.089/0001-08	R\$-20.750,00
	32.419.175/0001-24	R\$-4.041,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22 de abril de 2019

Ubitatã - Paraná, 22 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66	R\$-4.572,92
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	R\$-15.845,50
PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - EPP	14.724.203/0001-35	R\$-5.769,50
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	31.327.945/0001-46	R\$-1.780,00
TROK TONER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	31.358.033/0001-31	R\$-11.420,00
EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRONICA LTDA - EPP	29.851.742/0001-02	R\$-4.339,00
	05.401.018/0001-19	R\$-1.218,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15 de abril de 2019

Ubitatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4207/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de preços para aquisição de gasolina comum e etanol destinados aos veículos da frota municipal.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no n.º 629, CEP n.º: 85.440-000, na cidade Ubitatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Página 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubitatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br
link Jornal Oficial Online.

[Início](#)